

Processo n° 0017/2023

Modalidade: Pregão presencial - SRP

Nº Modalidade: 0010

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Alagoa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alagoa, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço obtido através do maior desconto por item**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos, visando a prestações futuras, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoa. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal n.º 24/2009, pela Lei Complementar n.º 123/2006, pela Lei n.º 8.666/93 e suas as alterações, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

Objeto:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

Credenciamento: 24/03/2023 às 09:30 horas.

Recebimento, abertura dos envelopes e julgamento da proposta: 24/03/2023 às 09:40 horas.

Endereço: Praça Manoel Mendes de Carvalho

Outras informações e meios de contato estão dispostos no Anexo II deste Edital.

1 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1 Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que seus objetos contratuais sejam condizentes e pertinentes com o objeto licitado, que estejam cadastradas no Cadastro de Fornecedoresda Prefeitura Municipal ou que o façam no prazo e forma legal, e que satisfaçam as exigências deste Edital e seus Anexos;
- As Microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP será concedido o tratamento diferenciado,





conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações e as normas municipais, conforme dispuser o Anexo II, deste Edital;

- **1.2.1** As microempresas MEs ou empresas de pequeno porte EPPs participantes deste processo e que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, deverão informar sua condição no ato do credenciamento, através de declaração, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital;
- **1.2.2** Caso a microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP não apresente a declaração anexada a Carta de Credenciamento, como na forma estabelecida no subitem anterior, interpretar-se-á como tácita renúncia aos benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações;
- **1.2.3** As condições do tratamento diferenciado à ME e/ou EPP para atender a obrigatoriedade ou condicionantes previstas no art.47 da LC nº 123/2006 e alterações posteriores, no que couber, estão explicitadas e dispostas no Anexo II deste Edital;
- **1.2.4** Não será admitida a participação nesta licitação a empresa:
- **1.2.4.1** concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- **1.2.4.2** que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e/ou que esteja impedida de licitar e contratar com o Poder Público;
- **1.2.4.3** que esteja reunida em consórcio ou coligação, e cujos sócios ou diretores pertençam a mais de uma firma licitante, simultaneamente;
- **1.2.4.4** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; o servidorou dirigente do órgão licitador.
- **1.3** As empresas para participarem deste certame deverão estar adimplentes com o fisco Federal e Estadual, e também Municipal da sede da Licitante;
- **1.4** A documentação exigida para participar nesta licitação e que deverá ser apresentada como condição para habilitação está relacionadano Anexo II deste Edital;
- **1.5** A fidedignidade da documentação e informações apresentadas pela licitante são de sua inteira e exclusiva responsabilidade que, pelo descumprimento de alguma exigência ou informações prestadas deforma incorreta, imprecisa e/ou falsa, sujeitar-se-á aplicação das penalidades cabíveis.

2 - DO ACESSO AO EDITAL

- **2.1** Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, com endereço eletrônico inserido no Anexo II deste Edital. Poderão também ser enviados por e-mail, desde que haja solicitação ao Departamento Municipal de Compras e Licitações.
- **2.1.1** O Edital, e seus Anexos também poderão ser retirados no Departamentode Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Alagoa no horário comercial, até o último dia útil que anteceder a data designada para a





realização do certame, conforme disposto no preâmbulo deste Edital, ao custo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por folha para cobrir as despesas com as cópias reprográficas.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** No horário previsto, o representante da Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro(a) identificando-se com a carteira de identidade ou outro documento equivalente como exigido neste Edital e Anexo II, bem ainda a Carta de Credenciamento com fim específico, de forma a lhe garantir a participação no certame e para a formulação de lances verbais, bem como praticar todos os atos inerentes ao presente processo, bem como para responder, total e integralmente por sua representada;
- **3.1.1** A Carta de Credenciamento deverá estar conforme disposto no modelo do Anexo III deste Edital ou por instrumento público com poderes específicos, em original ou cópia autêntica, ou ainda através de procuração particular com firma do emissor reconhecida em cartório. No caso de procuração, com prazo de validade em vigor;
- **3.1.2** Se o representante for o proprietário, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá estar acompanhado de cópia do Estatuto ou do Contrato Social e a última alteração onde, obrigatoriamente, estiver escrito os seus expressos poderes de representação como exige o Anexo III deste Edital. Documentos que passarão a integrar o presente processo;
- **3.1.3** A Carta de Credenciamento- como modelo no Anexo III, ou a procuração, **deverá ser apresentada em separado**, isto é, **fora dos envelopes 1 e 2**;
- **3.1.4** Iniciado o credenciamento, nenhum documento será autenticado pelo(a) Pregoeiro(a) ou membro da Equipe de Apoio, ou ainda por qualquer servidor do órgão licitador;
- **3.1.5** Caso haja interesse da ME e da EPP em receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas posteriores alterações, apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VIII, anexada à Carta de Credenciamento;
- **3.2** Será indeferido o credenciamento de representante da Licitante que não estiver munido de documento de representação como exigido nos subitens anteriores, especialmente se não houver referência específica para prática dos atos inerentes a este processo licitatório.
- **3.3** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- **3.4 -** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
 - **3.4.1** A Licitante que tenha apresentado envelopes com proposta e não esteja devidamente representada e/ou credenciada terá sua proposta avaliada, porém não participará das rodadas de lances verbais.
 - **3.5** Após o regular credenciamento, a ausência do credenciado em qualquer momento da Sessão Pública importará na imediata exclusão da proponente por ele representada, salvo se a ausência ocorrer com autorização expressa do(a) Pregoeiro(a).
 - Ao encerrar o credenciamento, as licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a), fora dos envelopes 1 e 2,





declaração, sob as penas da lei e do edital, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV deste Edital.

3.7 — Qualquer interessado poderá acompanhar a Sessão Pública sem se credenciar, porém não poderá fazer qualquer interferência, sob qualquer hipótese, para o bom e regular andamento dos trabalhos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- **4.1 -** Do Envelope **nº 01** " PROPOSTA DE PREÇOS" Comercial
- **4.1.1** O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, bem como os documentos a ela inerentes, especificamente solicitados nos Anexos I e II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal com os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA DE PREÇOS "
Prefeitura Municipal de Alagoa
Processo nº 0017/2023
Pregão nº 10
PROPONENTE:

- **4.2** Do Envelope **nº 02** "DOCUMENTAÇÃO"
- **4.2.1** O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação, documentação relacionada no Anexo II deste Edital, em envelope lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE **N.º 02** - " DOCUMENTAÇÃO" Prefeitura Municipal de Alagoa Processo nº 0017/2023 Pregão nº 10

PROPONENTE:

- **-** Os envelopes deverão ser entregues ao Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio no início da Sessão Pública ou protocolizados anteriormente no Departamento de Compras e Licitações.
- **4.4** O(a) Pregoeiro(a) não se responsabilizará por envelopes enviados pelos Correios ou protocolizados em departamento administrativo diverso do Departamento de Compras e Licitações, no que se refere ao cumprimento de prazo para a data e horário especificados para a realização da Sessão Pública.

5 - DA PROPOSTA DE PRECOS - (Comercial)

- **5.1** A Proposta de Preços deverá indicar o (s) lote (s) ofertado(s) e/ou itens, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital observadas às exigências estabelecidas neste instrumento, com os respectivos preços ou percentuais de desconto, conforme dispuser a exigência dos referidos anexos.
- **-** A Proposta deverá ser apresentada em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, se possível em papel timbrado da licitante, pois não sendo em papel timbrado obriga-se carimbar ou identificar a





proposta com o CNPJ da empresa, e ainda ser escrita em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, obrigatoriamente estar assinada pelo representante legal da Licitante, com rubrica em outras folhas conforme o caso, e devendo conter:

- **5.2.1** Número do processo licitatório e da modalidade;
- **5.2.2** Razão social, endereço e CNPJ; também nº do telefone e e-mail da licitante para contato;
- 5.2.3 Especificação clara, completa e detalhada do(s) item (ns) e/ou lote(s) e/ou itens ofertado(s), como definido nos Anexos I e II deste Edital;
- 5.2.4 Marca dos produtos cotados, se determinado e conforme especificado nos Anexos I e II.
- **5.3** O (s) preço (s) por item ou por lote deve(m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso sejam apresentados preços com mais de duas casas decimais após a vírgula, o(a) Pregoeiro(a) considerará apenas as duas primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- **5.3.1** Se a proposta for apresentada em percentual de desconto também deverá obedecer as mesmas condições deste item.
- **5.4** Somente será aceito um preço ou percentual de desconto ofertado, conforme o caso, e a indicação de apenas uma marca, por item ou lote.
- **5.5** A Licitante poderá deixar de apresentar proposta de preço ou percentual de desconto para um ou mais itens ou lotes, se assim for especificado nos Anexos I e II deste Edital.
- **5.6** A Licitante deverá ao indicar o seu preço, computar neste todos os custos básicos diretos e indiretos, encargos sociais, previdenciário se trabalhistas, e outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto, bem como frete, combustível, embalagens e quaisquer outros para à plena e perfeita execução do fornecimentodo objeto licitado durante a vigência do contrato a ser firmado;
- **5.6.1** Nas mesmas condições com o(s) percentual (ais) de desconto apresentado(s).
- **5.7** Prazo de validade da Proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega dos envelopes estipulada no preâmbulo deste Edital.
- **-** Os lances verbais serão dados considerando o valor unitário ou percentual de desconto para cada item ou lote, conforme estabelecido nos Anexos I e II.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

- **6.1** As Licitantes deverão, obrigatoriamente, apresentar no momento oportuno, a documentação conforme as exigências dispostas no Anexo II deste Edital;
- **6.1.1** A ME ou EPP deverá apresentar a sua documentação como exigido no Anexo II deste Edital, observando as obrigações impostas para o recebimento dos benefícios da LC 123/2006;
- 6.1.2 A ME ou EPP deverá apresentar obrigatoriamente a sua regularidade fiscal, previdenciária e





trabalhista, ainda que com alguma pendência ou restrição, de modo a gozar dos benefícios da sua regularização, pois não fazendo esta apresentação obrigatória a levará a condição de inabilitada;

- **-** A ME ou EPP que apresentar a sua regularidade fiscal com alguma pendência ou restrição terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a respectiva regularização;
- Os documentos listados no Anexo II do Edital, para fins de habilitação, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral CRC da Prefeitura Municipal, desde que esteja em plena validade.
- **6.2** O desatendimento em qualquer dos itens das exigências da "Documentação", se simplesmente formal, sem que interfira e preserve a competitividade do certame, bem como no sigilo das propostas e o interesse público, em ato fundamentado, poderá ser relevado pelo(a) Pregoeiro(a).
- **6.3** As licitantes interessadas, que apresentarem seus documentos em cópia reprográfica para serem autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) deverão fazê-lo antes do horário determinado para início do credenciamento, pois no momento do credenciamento ou durante a Sessão Pública nenhum documento poderá ser autenticado.
- **6.3.1** Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no Estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005;
- **6.3.1.1** Os documentos autenticados em outros Estados da Federação deverão possuir autenticação em cartório, com o respectivo selo, na forma da respectiva legislação estadual;
- Os documentos apresentados, **sob pena de inabilitação**, deverão estar em nome da empresa licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e o endereço respectivo, observando-se que:
- se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, **simultaneamente**;
- **6.4.4** serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **6.5** Qualquer documento incluído no processo licitatório não será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- **6.6** Toda a documentação apresentada para atender as exigências deste Edital e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO PÙBLICA DO PREGÃO

- No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital para a abertura da Sessão Pública desta licitação, após já ter ocorrido a etapa do credenciamento e da entrega dos envelopes e outros documentos como exigidos,





- o(a) Pregoeiro(a) instalará a Sessão Pública, fazendo a conferênciados credenciamentos e das licitantes participantes;
- **7.1.1** O(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços (comerciais) e passará para que todos os participantes as confiram e as rubriquem;
- **7.1.2** Em seguida, será verificada a conformidade de cada proposta apresentada com os requisitos constantes do modelo do Anexo VI deste Edital, bem como das exigências dos Anexos I e II;
- **7.1.3** Serão consideradas DESCLASSIFICADAS a(s) licitante(s) que apresentar proposta(s) que não atenda(am) a especificações e requisitos referidos acima;
- **7.1.4** As propostas de preços que atenderem as especificações como no modelo do Anexo VI, bem ainda de outras exigências dos Anexos I e II, serão consideradas CLASSIFICADAS provisoriamente, em ordem crescente de preços, ou em ordem decrescente de percentual de desconto, por item ou lote, conforme o caso.
- **7.2** Constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes participantes, os preços ou percentuais de descontos ofertados nas propostas, conforme o caso, na ordem da classificação provisória;
- **7.2.1** Também constarão da Ata da Sessão Pública os nomes das licitantes cujas propostas foram consideradas desclassificadas, com a respectiva fundamentação legal.
- **7.3** No curso da Sessão Pública, uma vez definida a classificação provisória, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes que ofertaram propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor;
- **7.3.1** Quando a classificação provisória se der por percentual de desconto, o(a) Pregoeiro(a) convidará as licitantes com o menor percentual, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor com proposta de menor percentual e os demais, em ordem crescente de percentual.
- **7.4** O(a) Pregoeiro(a) abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, por item ou por lote, conforme dispuser o Anexo I deste Edital, até o momento em que não haja novos lances de preços menores, ou de percentuais de descontos maiores, aos já ofertados, conforme o caso;
- **7.4.1** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado ou quando os percentuais de descontos forem menores aos já ofertados.
- **7.5** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso 7.3, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ou percentuais então oferecidos.
- **7.6** A desistência do representante da Licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do mesmo nas rodadas posteriores, relativos ao respectivo item ou lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.
- **7.7** Caso não sejam realizados lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço ou de maior percentual de desconto, conforme o caso, com o parâmetro de preço já definido, bem como sua





exequibilidade.

- **7.8** Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o(a) Pregoeiro(a) negociar para que seja obtido melhor preço ou maior percentual de desconto, conforme o caso.
- **7.9** Declarada encerrada a etapa competitiva (lances), o(a) Pregoeiro(a) procederá à CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DAS PROPOSTAS, por item ou por lote, conforme o caso, consubstanciando em Ata.
- **7.10** Concluída a fase de classificação das propostas, por item ou por lote, conforme o caso, será aberto o envelope de documentação da proponente classificada em primeiro lugar.
- **7.11** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Anexo e II deste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar será considerada HABILITADA e será DECLARADA VENCEDORA, por item ou por lote, conforme definido no Anexo I.
- **7.12** Serão consideradas INABILITADAS as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou que não atenderem as exigências constantes no Anexo II deste Edital.
- **7.13** Sendo a vencedora declarada inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a documentação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as exigências dos Anexos I e II do Edital, sendo, neste caso, a respectiva licitante será declarada habilitada e vencedora, do item ou do lote, conforme o caso.
- **7.14** Quando todas as licitantes forem consideradas inabilitadas, a Administração poderá fixar prazo para apresentação de nova documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo(a) Pregoeiro(a).
- **7.15** Antes de encerrar a Sessão Pública do Pregão, o(a) Pregoeiro(a) possibilitará as licitantes, desde que presentes e devidamente representadas, a condição para se manifestar sobre a intenção de interpor recurso contra quaisquer ações da licitação ou atos praticados pelo(a) Pregoeiro(a);
- **7.15.1** Se houver manifestação, o representante da Licitante a fará imediata e motivadamente com inserção na Ata com as suas razões iniciais, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso;
- **7.15.2** Havendo interesse de uma ou mais licitantes de interpor recurso, as demais licitantes ficam, desde logo intimadas para apresentar as suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, ou recorrentes, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.
- 7.16 Para a contagem dos prazos referidos acima, não se contará o dia da realização da Sessão Pública.
- **7.17** A ausência de manifestação imediata e motivadadas licitantes, conforme previsto acima, importará na decadência do direito de intentar recurso.
- **7.18** Somente terão direito de usar da palavra durante a Sessão Pública, de rubricar documentos contidos nos envelopes, de fazer reclamações, assinar a Ata e interpor recursos, os representantes credenciados das licitantes, além dos membros da Equipe de Apoio.
- **7.19** Todos os documentos contidos nos envelopes das propostas e da documentação deverão ser rubricados





pelos representantes das licitantes presentes, pelo(a) Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

- **7.20** Os envelopes, contendo as propostas consideradas desclassificadas e daquelas classificadas, porém não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia da CPL Comissão Permanente de Licitações, até expirar a data de validade das propostas;
- **7.20.1** Decorrido o prazo estabelecido neste item as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os envelopes, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão incinerados.

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO E DA DECLARAÇÃO DA VENCEDORA

- Para o julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, por item ou por lote, **conforme dispuser** os Anexos I e II do Edital;
- **8.1.1** Para o julgamento de BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL, será reservada cota estabelecida em percentual, como dispuser os Anexos I e II deste Edital, conforme o caso.
- **8.2** O(a) Pregoeiro(a) anunciará a(s) vencedora(s) e detentora(s) da(s) melhor(es) proposta(s), imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto de percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;
- **8.3** Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o(a) Pregoeiro(a) também poderá negociar com a Licitante para que seja obtida melhor proposta.
- **8.4** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de MENOR PREÇO ou MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO como apresentada, o valor estimado e o valor máximo indicado para a contratação.
- **8.4.1** Neste caso o(a) Pregoeiro(a) negociará com a licitante proponente para se chegar a um MELHOR PREÇO que possa atender a da Administração;
- **8.5** Constatando que a proposta apresentada atendeu todas as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à autora da melhor e mais vantajosa proposta.
- **8.6** A Licitante deverá ter atenção redobrada quando da preparação da sua proposta e a oferta a ser feita por item e/ou por lote, seja na descrição e/ou no correspondente valor financeiro, tendo em vista a IMPOSSIBILIDADE DA DESISTÊNCIA da proposta após sua apresentação, seja de algum item ou itens, seja de item ou itens de um lote, ou de um lote por inteiro.
- **8.7** A Licitante, após ser declarada vencedora do certame, por item, itens ou lotes conforme o caso, não poderá exercitar a vontadede desistir, tanto do item ou lote por inteiro ou ainda por algum item do lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração Licitadora.





- **8.7.1** A Licitante, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.
- **8.8** Poderá ser solicitado da(s) Licitante(s) vencedora(s) do certame a apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, conforme especificar os Anexos I e II deste Edital, como condição para a assinatura do contrato a ser firmado.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **9.1** Se duas ou mais propostas ficarem empatadas, em absoluta igualdade de condições, a classificação farse-á por sorteio, em ato público, na própria sessão, quando se tratar de empate entre empresas não enquadradas na condição de ME e EPP;
- **9.2** Quando o empate se der entre empresa não enquadrada como ME e/ou EPP será assegurado o critério de desempate com preferência para a ME e EPP;
- **9.2.1** O empate estará configurado quando as propostas apresentadas pelas MEs e EPPs forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e apresentada por empresa não enquadrada como ME ou EPP;
- **9.2.2** Quando ocorrer esta situação a ME ou EPP, beneficiada com a preferência da contratação poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora;
- **9.2.3** Quando a ME ou a EPP for convocada para apresentar a sua nova proposta de preço nas condições do item anterior e não o fizer, serão convocadas as licitantes remanescentes que por ventura estejam enquadradas na condição de preferência, pela ordem de classificação;
- Quando houver equivalência nas propostas de preços apresentadas entre as MEs e EPPs, isto é, dentro da condição referida no item 9.2.1 acima e o empate for com empresa não enquadrada na condição de ME ou EPP será realizado sorteio na mesma Sessão Pública para que se identifique aquela que será a primeira classificada a apresentar sua melhor oferta, e assim sucessivamente se houver em outras MEs e EPPs;
- **9.2.5** A ME ou EPP convocada para apresentar melhor proposta terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da sessão de lances para fazer nova proposta, sob pena de preclusão deste direito. Sendo apresentada nova proposta com melhor preço lhe será adjudicado o objeto licitado;
- **9.2.6** Havendo desistência da primeira classificada, as outras MEs ou EPPs classificadas na sequência serão convocadas, distintamente na ordem da classificação preliminar para apresentar nova proposta de preço, no mesmo prazo para fazê-lo, sob pena de preclusão;
- 9.3 O CRITÉRIO DE DESEMPATE preferência de contratação, como especificado acima, SOMENTE SERÁ APLICADO quando a melhor proposta inicial **não tiver sido apresentada por ME ou EPP**.
- **9.4** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas cujos preços apresentados, estejam superiores aos praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.





- **9.4.1** O(a) Pregoeiro(a) também desclassificará as propostas cujos percentuais de desconto estejam inferiores praticados no mercado conforme parâmetros obtidos pela cotação de preços.
- **9.4.2** O(a) Pregoeiro(a) desclassificará ainda as propostas que não atenderem a exigência dos Anexos I, II, bem como o modelo proposto no VI deste Edital, como também às que forem omissas e as que apresentarem irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento objetivo.
- **9.5** A proposta recebida de ME ou EPP somente será analisada com os benefícios da LC nº 123/2006 e posteriores alterações se houver declaração nos moldes do Anexo VIII do Edital anexada à Carta de Credenciamento.
- **9.5.1** Caso de inexistência da aludida declaração a ME ou EPP não receberá o tratamento constante na mencionada Lei, no que couber;

10 - DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **-** Após ter sido verificadoo atendimento das condições de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s) em relação aos lotes cotados, a declaração da(s) licitante(s) vencedora(s), e após julgamento dos recursos impetrados, ou da desistência desta faculdade, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;
- **10.2** Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, a Autoridade Superior homologará o processo licitatório;
- **10.2.1** Após a homologação, publicar-se-á o resultado no site da Prefeitura, endereço eletrônico a constar no Anexo II deste Edital e no quadro de avisos da Licitadora e/ou em jornal de circulação local e regional.
- **10.3** A(s) empresa(s) vencedora(s), conforme o caso, adjudicada(s) no processo será ou serão convocadas para assinatura do Ata de registro de preços no prazo de até cinco dias úteis a contar do recebimento da convocação.
- **10.4** Na hipótese da ME ou EPP adjudicada não aceitar a contratação nos termos dos benefícios concedidos e previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **-** Quando a(s) Licitante(s) adjudicada(s) for(em) convocada(s) dentro do prazo de validadeda proposta e não acatar a convocação para assinar o Ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observando a ordem de classificação, para assumir a avença, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis para as desistentes;
- **10.6** Nas situações previstas no item 10.4, o(a) Pregoeiro(a) negociará diretamente com a outra proponente, classificada seguinte, para que seja obtido o melhor preço e as condições de atender o fornecimento do objeto licitado. Se aceita as condições, formalizar-se-á o Ata de registro de preços.

11 - DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

11.1 - O fornecimento do objeto desta licitação deverá ser efetivamente executado, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento - AF, emitida pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade;





- 11.1.1 Nenhum material/produto poderá ser fornecido sem a apresentação da Autorização de Fornecimento -AF, pois a Administração NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FORNECINENTO NÃO AUTORIZADO.
- 11.2 A Licitante vencedorado certame, obriga-se a fornecero objeto licitado, por item, por lote ou de forma global, conforme o caso, nas exatas condições especificadas na proposta apresentadae com as exigências constantes nos Anexos I e II deste Edital.
- A Prefeitura Municipal de Alagoa se reservano direito de recusar no todo ou em parte, conforme o caso, item ou itens do objeto licitado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer o Ata de registro de preços firmado;
- **11.4** A Prefeitura Municipal de Alagoa não aceitará o fornecimentodo objeto licitado, de itens e/ou lotes ou de forma global, sem apresentação da respectiva AF Autorização de Fornecimento, bem como desconforme a esta:
- Quando houver recusa do objeto fornecido, a Licitante deverá corrigir, repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade, sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.
- **11.6** Todas as condições, especificações, obrigações da execução contratual, prazo de vigência e outras complementares estão dispostas no Anexo VII Minuta Contratual, bem como Anexos I e II deste Edital.
- **11.7** O fornecimentode **BENS DE NATUREZA DIVISÍVEL** será efetivado mediante cota estabelecida em percentual, conforme dispuser os Anexos I e II deste Edital.

12 - DA ALTERAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **12.1** A Prefeitura Municipal de Alagoa poderá, se necessário, acrescer ou diminuir quantitativamente o objeto da presente licitação ou outras condições de execução, de forma unilateral, respeitado ao disposto nos arts. 57, 58 e 65 da legislação que rege esta licitação, no que couber;
- **12.2** A Licitante não poderá ceder, transferir ou subcontratar o objeto desta licitação, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual, salvo se de interesse da Prefeitura Municipal de Alagoa.
- **12.3** Será de responsabilidade da Licitante, durante a execução do objeto licitado, a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas nos Anexos I e II deste Edital.
- **-** A(s) licitante(s) adjudicada(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato as obrigações por ela(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- **12.5** A Prefeitura Municipal de Alagoa designará um servidor para fiscalizar a execução do Ata de registro de preços a ser firmado.

13 - DO VALOR MÁXIMO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO





- **13.1** O valor máximo desta licitação, por item ou por lote e conforme o caso, está estabelecido nos Anexos I e II deste Edital.
- **13.2** O pagamento será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, junto a área financeira desta Prefeitura Municipal, conforme disposto no Anexo II deste Edital, obrigatoriamente com apresentação de:
- **certificado de Regularidade Fiscal do FGTS**
 - **13.2.2** certidão negativade débito CND do INSS
- **13.2.3** certidão negativade débitos trabalhistas CNDT
- **13.3** A Licitante adjudicada somente estará apta ao recebimento dos direitos pelo fornecimento, mediante notas fiscais que se fizerem acompanhar das autorizações de fornecimento(AF) expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações ou por outro Setor designado para esta função/atividade;

14 - DAS PENALIDADES E DO RECONHECIMENTO

- **14.1** A Licitante adjudicada que se recusar assinar o Ata de registro de preços, que se recusar a acatar a Autorização de Fornecimento AF, que ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, que não mantiver a sua proposta, que comportar-se de modo inadequado ou apresentar qualquer declaração falsa, ou ainda que intentar contra os interesses da Administração Pública estará sujeita à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal de Alagoa, pelo prazo de até cinco anos, além de outras cominações legais.
- **14.2** A recusa da Licitante adjudicada em não assinar a Ata de registro de preços ou se comportar inadequadamente em prejuízo da Prefeitura Municipal de Alagoa ou ainda retardar a execução do objeto licitado está sujeita a multa de no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, além de outras cominações legais.
- **14.3** A inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas pela Licitante adjudicada, caracterizará a sua inadimplência, e sujeitando-se às penalidades constantes na Minuta Contratual Anexo VII, tais como: advertência, multa e suspensão de contratar com a Prefeitura Municipal de Alagoa.
- **14.3.1** A penalidadede advertência prevista neste item será aplicada pela Administração, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do fornecimento.
- **14.4** A Licitante, por sua simples participação no certame, declara reconhecer os direitos da Prefeitura Municipal de Alagoa em caso de rescisão administrativa do contrato firmado.
- **-** As demais condições e o alcance da aplicação das penalidades aqui previstas, garantindo sempre o direito do contraditório e à ampla defesa, estão dispostas no Anexo VII Minuta Contratual.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 — Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da





Sessão do Pregão, no endereço constante no Anexo II deste Edital, cabendo ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo em até três dias úteis.

- **15.2** Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a Licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão. Sendo, a partir de então, totalmente intempestiva e não sendo a mesma hábil a suspender o curso do certame.
- **15.3** A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá na participação no processo licitatório, ainda que não seja verificada ou pronunciada pelo(a) Pregoeiro ou pela Administração até a realização da Sessão Pública e/ou até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- **15.3.1** Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, quando detectado erro insanável através do conhecimento da impugnação, será designada nova data para a realização da Sessão Pública.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES

- **16.1** Além dos direitos assegurados nesta Licitação, a intenção de intentar recurso no curso da Sessão Pública, caberão os recursos sobre as decisões pertinentes, na forma legal e previstos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com prazos contados da intimação do ato ou da lavratura da Ata, para os casosde:
- **16.1.1** Habilitação ou Inabilitação;
- **16.1.2** Julgamentodas Propostas;
- **16.1.3** Homologação, Anulação ou Revogação da Licitação.
- **16.2** O recurso será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio do agente que praticou o ato recorrido, no prazo legal, o qual poderá reconsiderar sua decisão e se não o fizer, deverá fazê-lo subir, com as devidas informações. Nesse caso, a decisão deverá ser proferida no prazo legal.
- **16.3** As razões de recurso, e das contrarrazões, conforme o caso, deverão ser protocolizadas no prazo legal, no Departamentode Compras e Licitações, nos dias úteis e no horário normal de expediente, que serão imediatamente encaminhadas a Assessoria Jurídica, sob pena de se configurara desistência da intenção de interpor recurso manifestada na Sessão Pública do Pregão.
- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **16.5** Decidido, quando for o caso, os recursos por ventura interpostos, o(a) Pregoeiro(a) declarará a vencedorada licitação, ou vencedoras por item ou por lote, conforme o caso, emitindo a adjudicação e encaminhando os autos do processo à Autoridade Superior deliberar sobre a homologação do certame.
- **16.6** A ausência de manifestação imediata e motivadada intenção de recorrer durante a Sessão Pública do Pregão ou da apresentação das razões e contrarrazões implicará na decadência do direito recursivo.
- **16.7** Das decisões de aplicação de penalidade caberão recursos que deverão ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações, no prazo legal ou aqueles dispostos nas notificações.





- **16.8** A Prefeitura Municipal de Alagoa não se responsabiliza para conhecer os recursos enviados pelo correio, telefax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em Lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada no Departamento de Compras e Licitações.
- **16.9-** Todas as decisões proferidas mediante conhecimento de recursos e contrarrazões, serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço eletrônico constante no Anexo II deste Edital.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas com o fornecimentodo objeto licitado neste Edital correrão à conta dos recursos provenientesda(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) vigente para o exercicio.:

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **18.1** A presente licitação na MODALIDADEDE PREGÃO poderá ser anulada ou revogada, sempre mediante despacho motivado, sem que caiba a qualquer licitante direito à indenização.
- **18.2** Os autos do presente processo licitatório somente terão vistas franqueadas as licitantes interessadas a partir da lavraturada Ata da Sessão Pública e das intimações das decisões recorríveis.
- **18.3** É facultada ao(a) Pregoeiro(a),a Autoridade Competente ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer pontos e especificações importantes do objeto licitado e forma de execução, de modo a complementar a instrução do processo.
- **18.3.1** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e/ou na proposta de preço, desde que não contrariem a legislação vigente, não interfiram no julgamento objetivo das propostas, não beneficiem diretamente quaisquer das licitantes.
- **18.4** As empresas licitantes são responsáveis, administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
- **18.5** A simples participação viabilizada pela apresentação da documentação e proposta, caracterizará aceitação e o pleno conhecimento, pela Licitante, das condições expressas neste Edital e seus Anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.
- **18.6** A Prefeitura Municipal de Alagoa poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, a data da Sessão Pública para recebimento dos envelopes das propostas de preços ou para sua abertura e julgamento.
- **18.7** Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de outros servidore sou de profissionais especializados.
- **18.8** O presente Edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, constante de parecer que se encontra anexo ao processo.
- **18.9** As informações complementares poderão ser obtidas nos dias úteis, em horário comercial, no





Departamentode Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, no endereço constante no Anexo II.

- **18.10** Os atos e procedimentos decorrentes da presente licitação serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Alagoa, endereço constante no Anexo II deste Edital, no Quadro de Avisos e/ou em jornal de circulação local ou regional, ou Imprensa Oficial, no que couber. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.
- **18.11** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta licitação é o da Comarca de ITAMONTE.
- 19 São partes integrantes deste Edital:
 - **19.1** Anexo I Descrição do objeto licitado
 - **19.2** Anexo II Descrição da Documentação e outras condições para a Execução
 - **-** Anexo III Modelo de Credenciamento
 - **19.4** Anexo IV Modelo de Declaração requisitos para habilitação
 - **19.5** Anexo V Modelo de Declarações legais
 - **19.6** Anexo VI Modelo da Proposta de Preços (Comercial)
 - **19.7** Anexo VII Minuta do Ata de registro de preços
 - **19.8** Anexo VIII Modelo de Declaração de Enquadramentode Direitos da ME e EPP

ALAGOA, 10 de março de 2023

JANSEN MONTEIRO JUNIRO Pregoeiro(a)





Anexo I - Descrição do Objeto

Memorial Descritivo:

1-DO OBJETO

2 AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

3 - DO OBJETO

3.1- DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

3.1.1 - Todas as especificações referente aos itens a serem adquiridos estão descritas no anexo I deste edital.

3.2- AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS VISAM

3.2.1 - As especificações mínimas dos itens do objeto da contratação visam adquirir produtos de qualidade que satisfaçam as necessidades da secretaria de Administração e demais secretarias.

3.3- DA GARANTIA

3.3.1 - A licitante deverá garantir o fornecimento dos itens conforme o que for requisitado, sem modificação do tipo a ser entregue e conforme as disposições das autorizações de fornecimento - AF, e fazer as entregas dentro do prazo máximo estipulado.

3.4- JUSTIFICATIVA

3.4.1 - Tal contratação faz se necessárias para manutenção e conservação da Administração e secretarias a ela atreladas, uma vez que um ambiente limpo e higienizado é imprescindível para um trabalho de qualidade e produtivo pelos servidores.

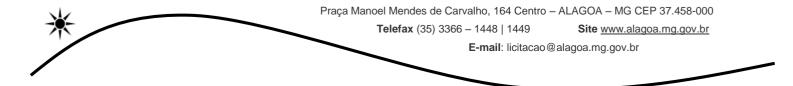
Os materiais requisitados, serão destinados para secretaria de saúde (PSF e Hospital), secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação e também para Administração Interna.

Para saúde, além das razões supra cima citadas, é indispensável a aquisição dos materiais de limpeza, pelo motivo de higienização e esterilização do ambiente, uma vez que o local assim o exige, para seu funcionamento pleno e seguro.

Para secretaria de Educação, a necessidade da aquisição dos materiais é para manter o ambiente escolar limpo e higienizado para receber os alunos e comportar os servidores que ali executam seus deveres. Para secretaria de Assistência Social os motivos seguem a mesma lógica, conforme já mencionado, um ambiente limpo e agradável é propício para produção dos servidores.

2.4.3 - A aquisição se justifica para atender as requisições da Administração e demais secretarias.

3.5- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO





- 3.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de limpeza constantes da descrição do objeto de acordo com as necessidades da Secretaria de Governo e Educação, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF autorização de fornecimento.
- 3.5.1.1 A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou pessoalmente;
- 3.5.1.2 Na autorização de fornecimento constará o tipo dos materiais de limpeza a serem fornecidos;
- 3.5.1.3 A CONTRATADA não poderá substituir o tipo dos materiais de limpeza que constar da AF, sob pena de não motivar a rescisão do contrato, salvo se houver autorização formal do servidor responsável técnico pelo Orgão Contratante.
- 3.5.2 Não será aceito fornecimento de qualquer item de materiais em outro local e/ou horário diferentes dos estipulados na AF autorização de fornecimento.
- 3.5.3 Os itens de materiais de limpeza deverão estar devidamente acondicionados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização daexecução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.
- 3.5.4 A CONTRATADA não poderá fornecer os materiais de limpeza em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a CONTRATADA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.
- 3.5.5 A garantia referida no item anterior poderá ser executada, caso a empresa vencedora do (s) lote (s) deixe de atender, de forma completa e com todos os itens requisitados nas autorizações de fornecimento, ou que ainda não respeite os prazos das entregas, no decorrer da execução do objeto licitado.
- 3.5.6 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos itens de materiais de limpeza estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;

4-DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

- 4.1 A licitante adjudicada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o Ata/Contrato.
- 4.2- O prazo para execução do Ata de Resgitro de Preços sera de 12 meses.

5 - DO PROCEDIMENTO PRESENCIAL DA LICITAÇÃO

- 5.1 O procedimento desta licitação se dará pela modalidade de pregão, do tipo presencial por registro de preços tendo em vista as condições técnicas da Administração.
- 5.2- A realização desta licitação pela modalidade de pregão, do tipo presencial, não ficará prejudicada em sua publicidade e o seu respectivo alcance, pois o edital será publicado no site da Prefeitura Municipal. O extrato do edital será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura e em jornal de circulação regional.

Valor de Referência: Preço médio	
	Valor Ref.: Preço médio



N° Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	22056	Abridor de Lata Tipo manual, material aço inoxidável para garrafa/ lata. Resistente e fácil de limpar. Segurança e precisão ao abrir produtos.	Unidade	4,0000	6,6600	26,64
002	22196	Açúcar Cristal -Pacote 5 kg Açúcar tipo Cristal. Textura em grânulos finos e coloração branca, sacarose de cana-de-açúcar. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA. Embalagem com 5kg.	Pacote	300,0000	20,0000	6.000,00
003	22057	Açucareiro Açucareiro, material aço inox, que não solte nenhum resíduo nos alimentos e que seja altamente durável. diâmetro mínimo 10 cm, altura mínima 7 cm, características adicionais com colher, material colher aço inox.	Unidade	2,0000	26,4667	52,93
004	22367	Agua Sanitária Embalagem com 1 litro. Composição: hipoclorito de sódio e água, teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p, princípio ativo: hipoclorito de sódio, produto a base de cloro: alvejante, desinfetante, bactericida. O produto deverá apresentar: prazo de validade mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega, impresso na embalagem, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento, advertência para não utilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes, telefone sac. Embalagem individual, em plástico resistente com 1 litro. Registro no MS / Anvisa. Bico direcionador.	Unidade	2.500,0000	5,4600	13.650,00
005	22368	Álcool 70% Álcool etílico líquido hidratado 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eliminação de 99,9% das bactérias, com frasco de 1000ml.	Unidade	1.900,0000	8,2375	15.651,25
006	22422	Álcool Álcool etílico hidratado inpm - embalagem com 1000 ml. Utilizado para limpeza de superfícies em geral, sem necessidade de enxague. Composição química: álcool etílico, espessante, emoliente, neutralizante, fabricante deverá ter laudos e certificado das embalagens. Embalagem certificada pelo inmetro, registros ou notificações da legislação vigente no ministério de saúde e ANVISA p/produtos e embalagens. Data de fabricação, nome e registro do químico responsável, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.		1.000,0000	9,4667	9.466,70
007	22369	Álcool Gel Embalagem de 420 g/500 ml. Álcool gel antisséptico com embalagem de no mínimo 420 g, acompanhado de válvula pump, contendo em sua constituição hidratante álcool a 70%, especialmente elaborado como complemento na higienização das mãos. Gel a base de álcoois que evaporam sem deixar odores residuais e com largo espectro de ação	Unidade	740,0000	9,4000	6.956,00
008	22370	Amaciante de Roupas Embalagem de 2 litros. Amaciante roupa líquida, concentrada para todos os tipos de tecido, promovendo maciez, com perfume agradável, tenso ativos, produto biodegradável e que conserve a tonalidade, que atenda às seguintes características físico-5químicas. Aspecto: líquido, cor clara, PH: 2,0 a 4,0. Apresentação: embalagem 2 litros. Produto notificado na ANVISA. Todos os itens de uma mesma linha de produto.	Unidade	20,0000	11,0475	220,95
009	22090	Amassador de batatas Tipo profissional, material aço inox, formato redondo]	Unidade	2,0000	11,0000	22,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



Canacteristicas adicionais: Cabo - material aça joinos. Avental port. Los in Coribin. Avental for Los in Coribin. Aven			Dimanañas mínimas commimanto 25 am a diâmatro 0 am	I			
Nemental prima Uso esa Corsistion Avenental de Seguencia confeccionado em tecido especial de algodifo, tratamento impermedibilizante em PVC e unit chamas, cordio para em forto. Protegio do tronco contra agentes tefinicos perpentis chamas; transanto dinkee, com bainha superior simples de 2,5cm(2) ciradas), bainha inferior c intrada de la compania de			Dimensões mínimas: comprimento 25 cm e diâmetro 9 cm Características adicionais: Cabo – material aco inox.				
12 22059 Sacia plástica - 20 litros Sacia plástica - 20 litros - 20 litros Sacia plástica - 20 litros - 20 li			Avental para Uso na Cozinha Avental de Segurança confeccionado em tecido especial de algodão, tratamento impermeabilizante em PVC e anti chamas, cordão para amarração nas costas, sem forro. Proteção do tronco contra agentes térmicos (pequenas chamas); tamanho único, com bainha superior simples de 2,5cm(2 viradas), bainha inferior e lateral simples de 1,5cm(2 viradas). Colocação de debrum de 1cm(colocado), em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior, 42cm cada lado para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm de cada lado para amarração na cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da mesma cor do tecido, e a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua qualidade ou apresentação. Bacia Plástica - 10 litros				
10.12 22.059 Basica plástica resistente, capacidade mínima 20 litros Balanca Dizital Balanca pesadoru, tipo balanca digital, prato em aco inoxidável, capacidade de acid 50 kg. vicor em cristal líquido, voltagem 110V, garantia Unidade 1,0000 205,0000 205,000 20	011	22038		Unidade	2,0000	12,9007	23,93
Balança pesadora, tipo balança digital, prato em aço inoxidável, aparatial de de ad 30 kg, svo em erristal fáquido, voltagem 110V, garantial Unidade (1000) (205,000)	012	22059		Unidade	4,0000	18,9667	75,87
10.14 22.372 Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com Unidade 50,0000 16,0750 893,75	013	22063	Balança pesadora, tipo balança digital, prato em aço inoxidável, capacidade de até 30 kg, visor em cristal líquido, voltagem 110V, garantia mínima de 01(um) ano, Produto deverá ser certificado pelo inmetro.	Unidade	1,0000	205,0000	205,00
Cesto de lixo tipo Balde de 100 litros injetado em plástico polipropileno PPP) Possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o actimulo de sigiladae. Cesto redondo com alça e tampa sobreposta. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cor Branco. Medidas: 73 cm (altura) x 59 cm (largura) X 51,5 cm (profundidade) 1016 22067 Bandeja Aço Inox Batedor Tipo Fue Batedor Tipo Fue Batedor Tipo Fue para cremes, massas e ovos, material reforçado profissional. Comprimento total 30 cm, Diámetro do batedor 50 cm. Material do batedor Aço inoxidável Material do punho Palstico, P	014	22372	Balde plástico com capacidade aproximada de 12 litros, sem tampa, com	Unidade	50,0000	16,0750	803,75
Batedor Tipo Fue Batedor Material do bundo Pulsatico Material do batedor 50 cm. Material do batedor Aço inoxidável Material do punho Plástico Aço do vaso sanitário (unidade do vaso vaso sanitário (unidade do vaso sanitário (unidade do vaso unidade de Saço plástico o a boter a bate da densidade (PEAD) com materia prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco yaso poloxida (unidade de para a dender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina. Bobina de pia (desentupidor) Unidade 12,0000 7,2500 87,00 87,000 87,00 87,000 87,000 87,000 87,000 87,000 87,000 87,000 87	015	22076	Cesto de lixo tipo Balde de 100 litros injetado em plástico polipropileno (PP) Possui superfície polida para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de sujidade. Cesto redondo com alça e tampa sobreposta. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cor Branco.	Unidade	3,0000	57,7500	173,25
Batedor Tipo Fue Batedor tipo Fue para cremes, massas e ovos, material reforçado profissional. Comprimento total 30 cm, Diâmetro do batedor 50 cm. Material do batedor Aço inoxidável Material do punho Plástico, Material do punho - polipropileno. Peso: 10,0000 4,0000 6,4500 163,500 163,500 6 altura, assim pode ser usado em diversos tipos de vasos sanitários. Eucalipto, Herbal e Floral. Embalagem de 35 gramas Bobina de Saco Plástico - 30x40 cm Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com materia prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco 30x40cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para attender as necessidades de sacos por bobina. Bobina de saco plástico Saco plástico Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com materia prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco 25x35cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para attender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina. Bobina de saco secessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina. Unidade Unidade 12,0000 7,2500 87,00	016	22067		Unidade	1,0000	26,5000	26,50
Pacote 10,0000 4,0000 40,000	017	22068	Batedor Tipo Fue Batedor tipo Fue para cremes, massas e ovos, material reforçado profissional. Comprimento total 30 cm, Diâmetro do batedor 50 cm. Material do batedor Aço inoxidável Material do punho Plástico, Material do punho - polipropileno. Peso: 100gr	Unidade	4,0000	11,3667	45,47
Bloco Detergente Sanitário (suporte + refil) que limpa, higieniza o vaso sanitário e ainda deixa um agradável perfume. Com a haste da cestinha com regulagem de altura, assim pode ser usado em diversos tipos de vasos sanitários. Eucalipto, Herbal e Floral. Embalagem de 35 gramas Bobina de Saco Plástico - 30x40 cm Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (30x40cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina. Bobina de saco plástico Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (25x35cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina. Bobina 8,0000 37,9500 303,60 271,60 22036 Bomba de Pia Bomba de Pia Bomba de pia (desentupidor) Unidade 12,0000 7,2500 87,00	018	21651	Pacote com 4 Blocos de 40mm x 50mm	Pacote	10,0000	4,0000	40,00
Bobina de Saco Plástico - 30x40 cm Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (30x40cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina. Bobina de saco plástico Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (25x35cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina. Bobina	019	22423	Bloco Detergente Sanitário (suporte + refil) que limpa, higieniza o vaso sanitário e ainda deixa um agradável perfume. Com a haste da cestinha com regulagem de altura, assim pode ser usado em diversos tipos de vasos sanitários.	Unidade	30,0000	5,4500	163,50
Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (25x35cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina. Bomba de Pia Bomba de pia (desentupidor) Unidade 12,0000 7,2500 87,00	020	22037	Bobina de Saco Plástico - 30x40 cm Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (30x40cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina.	Bobina	8,0000	37,9500	303,60
022 22375 Bomba de pia (desentupidor) Unidade 12,0000 7,2500 87,00	021	22036	Saco plástico em bobina fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD) com matéria prima 100% virgens. Bobina picotada, medida individualmente do saco (25x35cm), 1,7 microns de espessura produzida com alta qualidade para atender as necessidades de embalagens para alimentos. Com 500 unidades de sacos por bobina.	Bobina	8,0000	33,9500	271,60
	022	22375		Unidade	12,0000	7,2500	87,00
1025 122072 Borracha para Paneia de Pressao 10,0 litros. 10mdade 13,0000 14,7500 114,25	023	22072	Borracha para Panela de Pressão 10,0 litros.	Unidade	3,0000	4,7500	14,25



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449 Site www.alagoa.mg.gov.br



024	22073	Borracha para Panela de Pressão 15,0 litros	Unidade	3,0000	5,7500	17,25
025	22074	Borracha para Panela de Pressão 20,0 litros.	Unidade	3,0000	7,7500	23,25
026	22069	Borracha para panela de pressão 2,0 litros.	Unidade	3,0000	3,7500	11,25
027	22070	Borracha para Panela de Pressão 4.5 litros.	Unidade	3,0000	4,8300	14,49
028	22071	Borracha para Panela de Pressão 5,0 litros.	Unidade	3,0000	5,7500	17,25
028	22071	Borrifador para Álcool Líquido	Unidade	5,0000	5,7300	17,23
029	22374	Borrifador/pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem de material plástico reforçado de 500 ML (quinhentos mililitros); Cor: transparente ou branca.	Unidade	55,0000	8,7600	481,80
030	22075	Caixa Plástica Agrícola Caixa Plástica vazada agrícola para armazenar alimentos, resistente. com ombreiras para facilitar o transporte. Capacidade 46 litros	Unidade	10,0000	45,0000	450,00
031	22078	Caneca de Inox Fabricada em aço inoxidável com alça e virola Capacidade 300ml	Unidade	100,0000	13,2667	1.326,67
032	21879	Caneta para retroprojetor - PRETA Caneta para retroprojetor, cor Preta - ponta média — 1,0mm. Com formato anatômico cilíndrico, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta dura e resistente. Tinta à base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave. Escreve em diversas superfícies (plástico, vidro, papel, metal e madeira) Validade não inferior a 11 meses, a partir da data de recebimento. Selo INMETRO — Caixa Com 12 unidades	Caixa	6,0000	6,5000	39,00
033	22424	Cera Líquida Vermelha Cera liquida vermelha — Pronto Uso — embalagem de 750 ml com lacre — Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e p azo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	Embalage m	100,0000	12,7725	1.277,25
034	22079	Cesto de Lixo Cesto de lixo com tampa e pedal de metal de 30 litros. Cesto produzido em polipropileno, de alta resistência e design arrojado e indicado para áreas internas. Tampa com sistema abre fecha traves de pedal, também produzido em polipropileno.	Unidade	4,0000	35,9667	143,87
035	22425	Cesto para Lixo de 100 litros Lixeira quadrada ou retangular; na cor branca; confeccionada em plástico reforçado (polipropileno); com tampa e pedal para abertura; sem dizeres; com cinta na borda superior para fixação do saco plástico de lixo; com rodas; com capacidade de 100 litros (+-5 litros);	Unidade	4,0000	98,7250	394,90
036	22376	Cesto para Lixo não Vazado Lixeira para papéis do tipo cesto para papéis; em formato cilíndrico, em aço não telado ou perfurando, com dobra de reforço na borda superior; na cor preta fosca ou brilhante, medindo 23 cm de diâmetro (+-1cm) por 25cm de altura (+-1cm)	Unidade	40,0000	8,7500	350,00
037	22377	Coador de Pano para Café – GG Coador de pano p/ café - tamanho grande com tamanho aproximado de 16x27 cm, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado.	Unidade	19,0000	7,4750	142,03
038	22378	cavanizado. Coador de Pano para Café P Coador de pano p/ café - tamanho pequeno, confeccionado em flanela 100% algodão, com cabo de madeira e arame galvanizado.	Unidade	19,0000	5,2350	99,47
039	22081	Colher de Café Colher de café em aço inox 18/10 com acabamento alto brilho. Altural cm Largura 1,9 cm Comprimento 9,2 cm	Unidade	20,0000	4,6033	92,07
040	22039	Colher Descartável Colher Descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translucida, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas,	Pacote	95,0000	8,6925	825,79



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449 Site www.alagoa.mg.gov.br



		rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas. Não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante,				
		de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.				
		Pacote com 50 unidades.				
		Colher de Silicone				
041	22082	Colher para caldeirão em formato côncavo – colher em polietileno côncava, cabo de aproximadamente 50 cm em polietileno	Unidade	6,0000	10,9500	65,70
042	22080	Colher de Sopa Colher de sopa para refeição em inox e cabo em inox. Com um ótimo acabamento, com maior ergonomia e conforto, que possua forma simétrica e bordas arredondadas.	Unidade	50,0000	6,3267	316,34
043	22084	Concha de Feijão Grande Concha para servir feijão grande em aço inox, reforçada, cabo inteiriço sem emenda. Com 35,5 cm de cabo e 10 cm de diâmetro e capacidade de 250 ml.	Unidade	4,0000	13,7500	55,00
044	22083	Concha Grande N°12 Concha de alumínio, cabo longo de 47 até 50cm N° 12.	Unidade	2,0000	16,7500	33,50
045	22085	Concha Média Concha média em aço inox, reforçada, cabo inteiriço sem emenda. Com 23 cm de cabo e 8 cm de diâmetro e capacidade de 100 ml.	Unidade	2,0000	15,2500	30,50
046	22379	Copo Descartável – 200 ml Copo descartável 200ml - confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, borda arredondada sem telescopamento, pacote com 100 copos, obedecendo norma do ABNT nº. 14865. Caixa com 25 pacotes	Caixa	64,0000	188,6875	12.076,00
047	22380	Copo descartável – 50 ml Copo descartável de 50 ml - confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, borda arredondada sem telescopamento, pacote com 100 copos, obedecendo norma do ABNT nº. 14865. Caixa com 50 pacotes	Caixa	44,0000	183,6250	8.079,50
048	22087	Copo de vidro Copo de vidro, jogo com 6 unidades, volume de 300 ml. Transparente	Jogo	6,0000	22,9933	137,96
049	22086	Cortador de legumes Cortador de legumes, tamanho médio com tripé, de mesa, com navalha de aço inox temperado, base em alumínio especial e pés de ferro zincado. Dimensões (AxLxP): 40 x 19,5 x 27,5 cm;	Unidade	1,0000	74,2667	74,27
050	22088	Descascador de legumes Tipo lâmina, tamanho aproximado 16 cm.	Unidade	6,0000	14,4667	86,80
051	22382	Desengordurante Desengordurante multiuso para cozinha e limpeza em geral. Marca Similar: Veja, qualidade igual ou superior. Embalagem de 500 ml	Unidade	65,0000	6,2500	406,25
052	22381	Desinfetante Embalagem com 2 litros. Desinfetante líquido, biodegradável, com ação germicida e bactericida, com aroma de eucalipto, em embalagens de 2 (dois) litros (bomba com tampa roscada e alça para transporte).	Unidade	530,0000	6,8225	3.615,93
053	22383	Detergente Embalagem com 500 ml. Detergente líquido biodegradável neutro para uso de remoção de gorduras e sujeiras de louças e na limpeza geral. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, preservantes, corantes e água. Unidade de fornecimento: frasco com 500 ml. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Marca Similar: Ipê, qualidade igual ou superior.	Unidade	480,0000	2,9450	1.413,60
054	22040	Embalagem para Hot Dog Saco plástico para hot dog/ cachorro quente Tamanho 20x11 cm. Pacotes com 500 unidades.	Pacote	50,0000	8,9933	449,67
055	21758	Embalagem para Pipoca Saco de papel branco, ideal para pipoca. Material higienizado, próprio para receber alimento. Tamanho 7x13 cm. Pacotes com 1000 unidades	Pacote	50,0000	5,8333	291,67
		Escorredor de Pratos	-	+	1	1



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449 Site www.alagoa.mg.gov.br



	1	L	T		Г	1
		Dimensões Externas (LxPxA): 100,5 x 27 x 60cm				
		Área útil da copeira (LxPxA): 99,5 x 26,5 x 16cm Capacidade de pratos: 80				
	-	Escova de Roupa				
057	22384	Escova de Roupa Escova para lavar roupa base de plástico cerdas duras	Unidade	20,0000	7,0250	140,50
		Esponja de Aco – Fina				
		Esponja para limpeza, lã de aço, carbono abrasivo, peso não inferior 50				
058	22385	gr, limpeza geral, pacote 8.0 um. Marca Similar: Bombril, qualidade igual	Pacote	300,0000	2,8300	849,00
		ou superior.		,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	,
		Pacote com 8 unidades				
050	22.42.6	Esponja de Aço – Grossa	** * 1 1	20.0000	5 4000	162.00
059	22426	Esponja de limpeza metálica em aço inoxidável, para limpeza pesada, 10g	Unidade	30,0000	5,4000	162,00
		Esponja de Cozinha				
		Esponja para lavar louça, dupla face, c/ 110 x 70 x 21 mm, no uso verde				
060	22373	com fibra abrasiva para limpeza mais difícil, no amarelo, esponja macia	Pacote	580,0000	6,1725	3.580,05
		para limpeza d		,	-,	
		superfície mais delicada, espuma poliuretana e fibra sintética e com				
		material abrasivo, antiaderente. Pacote com 4 unidades				
		Espremedor de fruta industrial				
		Corpo em aço inox. Bica, tampa e peneira e copo em aço inox, com dois rolamentos e dois cones de extração (laranja e limão).				
061	22091	Rendimento aproximado de 500 ml por minuto.	Unidade	1,0000	135,0000	135,00
		Potência 300W. Voltagem 110V.				
		Deve vir com manual de instruções e garantia de 6 meses.				
		Etiqueta Adesiva Folha A4/Carta				
0.62	21770	Tamanho 25.4mm x 66.7mm	D .	10.0000	20,0000	200.00
062	21759	Branca	Pacote	10,0000	30,0000	300,00
		Pacote com 10 folhas contendo 30 unidades de etiquetas em cada folha.				
		Faca de mesa				
063	22092	Faca de mesa para refeição em inox com cabo de inox. Com um ótimo	Unidade	20,0000	14,1667	283,33
		acabamento, que possua forma simétrica e bordas arredondadas.				
		Faca para carne Faca de inox "9" medindo 22 cm				
064	22093	Material do cabo- Polipropileno	Unidade	6,0000	27,3000	163,80
004	22093	Com cabo anatômico texturizado, que ofereça conforto e segurança	Unidade	0,0000	27,3000	105,80
		durante o manuseio.				
		Faca para Cozinha				
		Tamanho médio - Comprimento Total - 33,5 cm, Comprimento Lâmina -				
		20,5 cm				
065	22094	Espessura - 2 mm	Unidade	6,0000	26,3000	157,80
		Material da lâmina: Aço inoxidável				
		Cor:Preto				
		Material do cabo: Polipropileno				
		Filme Plástico				
		Filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente;				
		isento de furos,				
		rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na				
		embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e				
066	22041	comprimento do filme, data de	Rolo	10,0000	7,2433	72,43
		fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do				
		produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto				
		deve estar em				
		conformidade com a ABNT nbr 15043:2010 e alterações posteriores				
	1	Rolo com 100 metros			+	
1		Filme Plástico				
		Filme para alimentos; em plástico aderente pvc (policloreto de vinila); atóxico, inodoro, com alto brilho; largura de 28 cm; tipo 9; transparente;				
		isento de furos,				
		rasgos ou partículas estranhas; em rolo, sem serrilha; constando na				
0.67	2222	embalagem do produto a identificação do fabricante, largura e	D 1	20.0000	5.0750	161.05
067	22387	comprimento do filme, data de	Rolo	30,0000	5,3750	161,25
		fabricação, prazo de validade; tipo de filme, frase de identificação do				
		produto, orientação para manuseio, símbolo de reciclagem; o produto				
1		deve estar em				
		conformidade com a ABNT nbr 15043:2010 e alterações posteriores-				
<u> </u>	1	Rolo com 100 metros	1		+	1
068	22200	Filtro de Café 102	Coivo	24 0000	4.7500	114.00
068	22388	Filtro para café de papel nº. 102. Caixa com 30 unidades	Caixa	24,0000	4,7500	114,00
—	+	Filtro de Café 103			+	
069	22389	Filtro para café de papel nº. 103.	Caixa	40,0000	6,2500	250,00
		Caixa com 30 unidades				



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



070	22386	Flanela Flanela 30 x 50 - flanela, para limpeza, material 100% algodão, embainhadas., medidas: (28 a 35) cm de largura x (40 a 60) cm de comprimento, cujo algodão seja puro com processo de dupla felpagem, de modo a oferecer maior acabamento ao produto.	Unidade	200,0000	3,9000	780,00
071	22043	Fósforo de Cozinha Longo Caixa de palito de fósforo extra longo em madeira Caixa com 240 palitos	Caixa	70,0000	3,6633	256,43
072	22044	Galão de Água Galão cheio com água mineral natural, sem gás. Galão de 20 litros.	Galão	524,0000	11,7250	6.143,90
073	22095	Garfo de mesa Garfo para refeição, confeccionado em aço inox	Unidade	20,0000	5,6667	113,33
074	22418	Garfo Descartável Garfo Descartável para refeição, confeccionada com resina termoplástica translucida, devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência e quantidade. Pacote com 50 unidades.	Pacote	45,0000	5,5000	247,50
075	22097	Garrafa de Térmica - 1,8 Litro Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1,8 Litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade ou inox, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas.	Unidade	3,0000	80,6667	242,00
076	22096	Garrafa de Térmica - 1 Litro Garrafa Térmica para café, com capacidade para 1 Litro, confeccionada em material plástico de boa qualidade ou inox, com ampola de vidro, rolha dosadora, tampa plástica, conservação de temperatura das bebidas: Mínimo 6 horas.	Unidade	3,0000	40,2667	120,80
077	22045	Gás de Cozinha - 13 kg Botijão para gás GLP com carga de gás com 13 kg, devendo estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANP (Agência Nacional de Petróleo).	Unidade	160,0000	120,9750	19.356,00
078	22213	Guardanapo de Papel Guardanapo de papel, material celulose, largura 30cm, comprimento 29,5cm Cor branca Tipo folhas dupla. Pacotes com 50 unidades.	Pacote	90,0000	2,7500	247,50
079	22046	Guardanapo de Papel Guardanapo de papel, material celulose, largura 30 cm, comprimento 29,5 cm. Cor branca, tipo folhas dupla. Ultra macio. Super resistente. Máxima absorção. Pacotes com 50 unidades		100,0000	4,2975	429,75
080	22390	Hipoclorito Solução de hipoclorito de sódio de 1% para santificação de vegetais crus. Embalagem com 5 litros	Unidade	75,0000	13,2500	993,75
081	22042	Isqueiro Acendedor tipo mecânico (isqueiro); com corpo plástico, ponteira de metal; acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás. Tamanho grande; acondicionado de forma adequada.	Unidade	42,0000	4,8500	203,70
082	22102	Jarra de Vidro Jarra de Vidro para suco/água. Com capacidade de 1500 ml Bico de jaca transparente ornamental	Unidade	4,0000	16,8000	67,20
083	22100	Jarra Plástica – 3 litros Jarra graduada com tampa, capacidade de 3 litros e feita de plástico. Dimensões 26,2x13x8cm. Com alça lateral, tampa com pegador.	Unidade	2,0000	24,3667	48,73
084	22103	Jogo de Pote Porta mantimentos kit em plástico com 5 peças. Pote com tampa com capacidade para 1 2 3 4 e 5 litros respectivamente, para guardar alimentos sem decoração sem textura. Cor: Transparente, material reforçado.	Jogo	2,0000	37,9967	75,99
085	22427	Lenço Umedecido Lenços umedecidos – embalagem com 100 unidades contendo em sua formula glicerina, substancia que auxilia a manter a pele hidratada e com	Pacote	20,0000	11,9075	238,15



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



		um toque				
		suave, não contendo corantes e álcool. Dermatologicamente testado				
086	22428	Limpa Forno Limpa forno, composição: Tensoativos, alcalinizantes, solubilizantes e antiredepositantes. Categoria: detergente de uso geral. Princípio Ativo: Butil Glicol. Embalagem de 5 litros	Embalage m	3,0000	16,6333	49,90
087	22391	Limpa Vidro Limpa Vidro Spray Embalagem 500 ml	Unidade	30,0000	12,0000	360,00
088	22047	Luva de Plástico Luva Plástica Descartável, confeccionada em filme de polietileno de alta densidade, cor translúcida, tamanho único. Ideal para procedimentos com alimentos. Embalagem com 100 unidades	Embalage m	2,0000	5,0000	10,00
089	22394	Luva para Limpeza – Tamanho G Luva Borracha para limpeza pesada Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande, o Par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 CANO CURTO	Par	350,0000	6,9975	2.449,13
090	22393	Luva para Limpeza – Tamanho M Luva Borracha para limpeza pesada Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio, o Par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 CANO CURTO	Par	650,0000	6,9975	4.548,38
091	22392	Luva para Limpeza – Tamanho P Luva de Borracha para limpeza pesada Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno, o Par. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 CANO CURTO.	Par	160,0000	6,2500	1.000,00
092	22104	Luva Térmica para Forno Luva térmica para forno, constituído o externo de 100% de algodão metalizado e o interno (forro)100% de poliéster. Tamanho Médio, com Cano Longo.	Par	14,0000	17,8000	249,20
093	22216	Margarina Margarina vegetal cremosa, com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pote de 500 gramas	Pote	110,0000	9,7500	1.072,50
094	22105	Multiprocessador de Alimentos Multiprocessador de Alimentos com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande com mínimo de 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W e Voltagem: 110V. Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese.	Unidade	2,0000	200,0000	400,00
095	22106	Organizador Multiuso com Tampa – 50 litros Organizador plástico com tampa, de polipropileno corrugado, tampa com pegador e travas para encaixe .	Unidade	6,0000	59,9667	359,80
096	22049	Pallet de Plástico Pallet de plástico, vazado, cor preto, uso no solo, resistente, para suportar no mínimo 200 kg, com pés laterais e centrais para suportar o peso distribuído. Dimensões 1000 cm x 1200 cm. Altura mínima do solo 150 mm.	Unidade	10,0000	38,0000	380,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



22107		ı	L		ı		1
	097	22107	Panela de Alumínio - 13 litros	Unidada	2 0000	126 2222	252 67
2210	097	22107		Omdade	2,0000	120,3333	232,07
page 2109 Panel de Alumínio - 2 litros Panel, de Californio - 4 litros - 4 litros maltura 6,700 litros Panel de dialumínio fundido presos, tipo expendo, 30 cm de diámetro 11 litrodade 2,0000 20,0000 100,00 maltura 6,700 litros Pano de chilo, tipo suco, em 109% algodio, abejado, berdas com exchangemento em overfost, excleme qualidade e absorção, com dimensões Unidade 20,0000 6,8250 3,071,25 litrodade 2000 litros Pano de cepta de absorção, com dimensões Unidade 20,0000 6,8250 3,071,25 litrodade 2000 litrodade 200							
	098	22110		Unidade	1,0000	32,9667	32,97
22109 Pamel de alumínio batido, épo cagarola, com tampa alga resistente, principale 2 l'ambrido de pracadade 2 l'ambrido - 67 litros							
22108 Parel de Alumínio - C. Hiros	000	22100		Unidada	1 0000	20 6222	20.62
Parel and e Aluminio - 6,7 lims Parel and e Aluminio - 1,7 lims Parel and e Aluminio - 1,7 lims Parel and e Aluminio foundido grossos, tipo caçarola, 30 cm de diâmetro 11	099	22109		Unidade	1,0000	39,0333	39,03
22108 Panela de aluminio fundidos grossos, tipo caqueola, 30 cm de diâmetro 11 nidade 2,0000 50,0000 100,00							
Pano de châo, tipo saco, em 100% algodão, alvejado, bordas com scalamento em overlock, exclente qualidade e absorção, com dimensões Unidade 450,0000 6,8250 3,171,25 43 x 65 cm. vivilo 10 midade 10	100	22108		Unidade	2,0000	50,0000	100,00
Part of chân, tipo saco, em 100% algodio, abejado, bordas com acabemento em verlock, excelente quilidade e absorção, com dimensões l'inidade 450,0000 0,8250 3,071,25 43,865 cm, avulão 1.0 unidade Prato de copa e exclinha de algodio liso para prato Prato de copa e exclinha de algodio liso para prato Prato de copa e cozinha de algodio liso para prato Prato de copa e cozinha de algodio liso para prato 100% algodio Acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada e com grande podre de absorver ágan. 22 2396 Prato de Prato de lecido de algodio, tamanho 35 x 62 cm Unidade 75,0000 5,2500 393,75 Prato de Prato de parto de tecido de algodio, tamanho 35 x 62 cm Prato de parto de tecido de algodio, tamanho 35 x 62 cm Prato de lecido de algodio, tamanho 35 x 62 cm Prato de lecido de algodio, tamanho 35 x 62 cm Prato de listo de la parto de la lagura X 7,5 m de Rolo 25,0000 7,8000 195,00 195,00 Prato de la lagura Carlo de la lagura X 7,5 m de Rolo 25,0000 7,8000 195,00 195							
2336 cachamento em overfock, excelente qualidade e absorção, com dimensões Unidade 450,0000 6,8250 3,071,25 63 8,000 10 unidade 230 0 mode opa e cozinha de algodão liso para prato Paro de Porta de Copa e cozinha de algodão liso para prato Paro de Copa e cozinha de algodão liso para prato Paro de Copa e cozinha de algodão liso para prato Medidat 38x67cm Cor Branco Cor Bran							
43 x 65 cm, savds o 1.0 umdade Pamo de Prato Pamo de copa e cozinha de algodão liso para prato Pamo de copa e cozinha de algodão liso para prato Pamo de copa e cozinha de algodão liso para prato Pamo de copa e cozinha de algodão liso para prato Pamo de prato Pamo de prato Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pamo de prato de tecido de algodão, algodão de algodão, algodão de algodão, algodão de algodão de algodão de prato algodã	101	22205		YY:4. 4.	450,0000	C 9250	2.071.25
Section Part of Pa	101	22393		Unidade	450,0000	0,8230	3.0/1,25
Pano de Copas e coziaha de algodão liso para prato Medida: 43x67cm Cor. Branco 100% algodão Cor. Branco 100% algodão Acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada e com grande coder de absorverá qua. 23296 Paro de Prato Paro de P							
Medida - 43x67cm Corr Branco 100% algodão Acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada e com grande poder de absorver água. 22306 Pano de Praio de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Papel Alumíno - 7,5 m Papel higênico Patore com 4 rolos. Papel higênico FOLHA DUPLA classe 01, Pacote com 4 rolos. Papel higênico FOLHA DUPLA classe 01, Pacote com 4 rolos. Papel higênico FOLHA DUPLA classe 01, Pacote com 4 rolos. Papel higênico FOLHA DUPLA classe 01, Pacote com 4 rolos. Papel higênico FOLHA DUPLA classe 01, Pacote com 4 rolos. Papel higênico FOLHA DUPLA classe 01, Pacote com 4 rolos. Papel higênico FOLHA DUPLA classe 01, Pacote com 4 rolos. Papel higênico FOLHA DUPLA classe 01, Papel higênico Poles de absorção de agua menor que 5 s. conforme norma AINT TBR 15464 Pacote com 22,297 Pacote com 10 m² - com 10 m² - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com 10 rolos com 10 m² - com tolerância de 2%, com largura do tubete 10 cm - com 10 rolos com 50 m² - com tolerância de 2%, com largura do tubete 10 cm - com 10 rolos com 50 m² - com tolerância de 2%, com 10 m² - com 10 rolos com 50 rolos com 50 rolos com 60							
22 22051 Cor. Branco 100% algodia Acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada e com grande poedre de absorver água. 2308 Pano de Pratto Pano de pratto de tecisdo de algodia, tumanho 35 x 62 cm Unidade 75,0000 5,2500 393,75 20							
100% algodio Acabamento em bainha nas laterais com costura reforçada e com grande poder de absorver água.							
Acabamento em batinha nas laterais com costura reforçada e com grande poder de absorver á gua. 22906 Pano de Prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pano de Prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Papel Hujénico Pacote com 4 rolos. Papel Hujénico Pacote com 4 rolos. Papel Hujénico Pacote com 4 rolos. Papel Hujénico Pacote com 6 rolos papel hujénico FOLHA DUPLA classe 01, fragráncia neutra, na cor branca, alvura ISO mior que 80%, findice de muciez menor que 60 mm2/m2, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante no máximo 11,7 cm. largura de 10 cm com oberáncia de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm. formato gorfado, picondo, rotulagem contendo: ci/dentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia. CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com bou visibilidade do produto. Papel Hijélenico Papel Hijélenico oblas simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, findice de maciez menor que 0 mm2/m2, empo de alborção de agua menor que 60 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, empo de alborção de agua menor que 6 x, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, comprimento do rolo do m. com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, com maior que 4 cm. formato gorfado, picotado, notulagem contendo: cidentificação de alsase, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia. CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem	102	22051		Unidade	100,0000	6,8750	687,50
Pande de Pator Perito Pande De Prato							
2396 Pano de Prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Unidade Pano de Prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Pano de Prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm Papel Idumínio - 7.5 m Papel Higiénico Pacote com 4 rolos. Papel higiénico FOLHA DUPLA classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 mn/2, esistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absocção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 c 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: cidentificação da classe, mura, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com box visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel higiênico Olha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, findice de macier menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absocção de agua menor que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absocção de agua menor que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absocção de agua menor que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, menor de 3 comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro on máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: cridentificação de classe, marca, quantidade de furos menor que 200 mn2/m2, quantidade de pintas menor que 3 cm 200 mn							
Papel Alluminio - 7,5 m Papel Higiệnico Papel Higiènico Papel Higiènic	102	22206		YY : 1 1	77 0000	5.2500	202.75
22052 Papel alumínio, em rolo medindo 45 cm de largura X 7,5 m de Rolo 25,0000 7,8000 195,00 comprimento. Papel Higiệnico Pacote com 4 rolos. Papel higiênico POLHA DUPLA classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, indice de mascie menor que 100 mm2/m2, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de rolos armos de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT MBR 15464-1 comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formata gofrado, pictotado, rotulagem contendo: cidentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com box de subsorção de agua menor que 90 n/m, quantidade de froso moror que 100 mm2/m2, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com box disborção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT MBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no mois que 4 cm, formato gofrado, pictotado, rotulagem contendo: cidentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com box visibilidade do produto. 22429 producta de gua de maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de produto. 22429 producta e gua de maior que 40 n/m2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm,	103	22396	Pano de prato de tecido de algodão, tamanho 35 x 62 cm	Unidade	/5,0000	5,2500	393,75
Somprimento. Papet Higiènico Pacote com 4 rolos. Papet higiènico FOLHA DUPLA classe 01, fragrinica neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 m/g. esistència a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de faros menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo le absorção de agua menor que 6 s., conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal. comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro maximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro maximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com los compositos de papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com bou visibilidade do produto. Papel Higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s. conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, l							
Papel Higiênico Pacote com 4 rolos. Papel higiênico FOLHA DUPLA classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, indice de macize menor que 6 nm/2, esistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm/2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm/2/m2, lempo je de absorção de agua menor que 6 s. conforme norma ABNT NBR 15464- 1e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal. comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com solerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotudo, rotulagem contendo: códentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel Higiênico Papel Romania de 2%, diâmetro norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro o máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 com com maior que 4 cm, formato gofrado, picotudo, rotulagem contendo: códentificação da classe, marca, quantidade de foros, aroma, metragem do papel, nome do fabricancia de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de papel tolarica de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: códentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos papel Totalha Interfoliado para Mãos Papel Totalha Parefoliado	104	22052		Rolo	25,0000	7,8000	195,00
Pacote com 4 rolos. Papel higiênico FOLHA DUPLA classe (1), fragrânic neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, indice de macize menor que (10 mm2/m2, quantidade de jintas menor que 200 mm2/m2, empo de absorção de agua menor que 6 s. conforme norma ABNT MBR 15464-le (15134, características complementares: matéria prima 100% fibra eyegital. 23397 le 1 s1314, características complementares: matéria prima 100% fibra eyegital. comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com polerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: cidentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel Higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, fidice de macize menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s. conforme norma ABNT NBR 15464-l e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo do m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no m							
fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de muciez menor que 100 mm/2. cesistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de firos menor que 100 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: cidentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade de prorduto. Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, lavura ISO maior que 80 m/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 90 m/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 90 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 12,000 mile							
resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos memor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro metro que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c'identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura 180 maior que 80%, fidice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 m/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo							
furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464- le 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com olerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c'identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura 18O maior que 80%, índice de maciez menor que 6 mm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel Toalha Interfoliado, branco, 20 g, classe 1. Farcotes contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha plad, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacotes contendo 2.000 unidades/folhas em cada							
mm2/m2, tempo the absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 l e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c'identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel higiênico Papel higiênico Papel higiênico Papel sigüenico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, findice de maciez menor que 6 nm/g, resistência tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 nm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto, Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel Toalha Pacotes contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.							
de absorção de agua menor que 6 s. conforme norma ABNT NBR 15464- 1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal. comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com nolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c'identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, c-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higênico Papel Higênic							
1 c. 151.34, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 20%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2% diâmetro no máximo 11.7 cm, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, earacterísticas complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11.7 cm, largura do tube							
regetal, comprimento do rolo 30 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c'identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, fidice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubet							5.960,00
- com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c'identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, indice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 nmm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: cidentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel Toalha Interfoliado, branco, 20 g, classe 1. Pacote 700,0000 10,0000 7.000,000 7.000,000 Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Pacote 70,0000 6,6667 466,67 Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.	105	vegeta		Pacote	800,0000	7,4500	
10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm. formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c'identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel Higiênico Papel Higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 nm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, exacterísticas complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha imples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote 700,0000 7,000,000							
tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rotos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel Higiênico Papel Higiênico Papel Rigiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro nuterno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel Toalha Interfoliado para cada Papel Toalha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.							
picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel Papel Nome do not que 200 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de tubet							
quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s. conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro minerno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/dentificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel Toalha interfoliado, branco, 20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha prince foliado para cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.							
do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 nmn2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado, branco,20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Pacote 600 0000 7,0000 4,200 00							
Papel Higiênico Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote Pardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 Papel toalha pacote com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.							
Papel higiênico folha simples classe 01, fragrância neutra, na cor branca, alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel Toalha Interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote 700,0000 10,0000 7.000,000 7.000,000 Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.			, 8				
alvura ISO maior que 80%, índice de maciez menor que 6 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 nm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote 700,0000 10,0000 7.000,00 Papel Toalha Pacotes contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.							
resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 n/m, quantidade de furos menor que 100 nmm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacote 700,0000 10,0000 7.000,00 Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.							
mm2/m2, quantidade de pintas menor que 200 mm2/m2, tempo de absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 10,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco, 20 g, classe 1. Pacote 700,0000 10,0000 7,000,000 Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção.							
absorção de agua menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco, 20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacote 700,000 7,0000 8,0475 804,75 804,75 804,75 804,75 804,75 804,75 804,75 804,75 804,75							
menor que 6 s, conforme norma ABNT NBR 15464-1 e 15134, características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacote 600,0000 7,0000 42000							
características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal, comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote Pacote 700,0000 10,0000 7.000,00 Papel Toalha Pacotes contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Pacote 600,0000 7.0000 4.2000							
comprimento do rolo 60 m - com tolerância de 2%, com largura de 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Pacote 600,0000 7,0000 4,2000							
diâmetro no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacote 700,0000 10,0000 7.000,000 Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacote 600,0000 7,0000 4,2000	106	22429		Pacote	100,0000	8,0475	804,75
de 2%, diâmetro interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacote 600,0000 7,0000 42000							
interno maior que 4 cm, formato gofrado, picotado, rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Pacote 600,0000 7,0000 4,2000							
c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote 700,0000 10,0000 7.000,00 Papel Toalha Papel Toalha Pacotes contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Pacote 600,0000 7,0000 4,2000							
do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote 700,0000 10,0000 7.000,00 Papel Toalha Papel Toalha Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Pacote 600,0000 7,0000 4,2000						1	
do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com boa visibilidade do produto. Pacote com 4 rolos Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco, 20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacote 700,0000 10,0000 7.000,00 Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacote 70,0000 6,6667 466,67 Papel Toalha							
Papel Toalha Interfoliado para Mãos Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacote 700,0000 10,0000 7.000,00 Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacote 600,0000 7,0000 4,200,00			do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, embalagem com				
Papel toalha simples interfoliado, branco,20 g, classe 1. Pacote 700,000 10,0000 7.000,00				1			
Fardos contendo 2.000 unidades/folhas em cada Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacote 600,0000 7,0000 4,200.00	107	22200		D .	700 0000	10,0000	7,000,00
Papel Toalha Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Pacote Pacotes 70,0000 6,6667 466,67 Papel Toalha Pacote 70,0000 7,0000 7,0000 4,200.00	107	22399		Pacote	/00,0000	10,0000	7.000,00
22053 Pacotes contendo 2 rolos com 60 toalhas cada de 19 cm x 22cm. Pacote 70,0000 6,6667 466,67 Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacote 600,0000 7,0000 4,200,00				1	+	1	
Folha dupla, de boa qualidade e resistente, com capacidade de absorção. Papel Toalha Pacote 500,000 7,000 4,200,00	108	22053		Pacote	70,0000	6,6667	466.67
09 17739X 1 [±] 1200 00 17 000 17 000 17 000 17 000 17 000 17 000 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10				<u> </u>		<u> </u>	
Papel Toalha branco. Tamanho 22 x 19 cm, Rolo com 60 folhas	109	22398	1 ·	Pacote	600 0000	7 0000	4 200 00
			Papel Toalha branco. Tamanho 22 x 19 cm, Rolo com 60 folhas		555,5500	.,	200,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449 Site www.alagoa.mg.gov.br



	1	I: . 1 E 1 1	1	1	1	1
		picotadas. Embalagem com 2 rolos.				
		Papel Toalha para Mãos	Embologo			
110	22430	Papel toalha simples interfoliado, branco, classe 1, fardos contendo 1.000	Embalage m	720,0000	8,4750	6.102,00
		unidades/folhas em cada				
		Pedra de Filtro				
111	22431	Vela para filtro. Vela para filtro de barro ou plástico com carvão ativado dupla ação, parede micro fibrosa de 0,5 a 1,0 mícron, altura 10 cm x 5,5	Unidade	6,0000	13,0500	78,30
111	22431	diâmetro x	Ullidade	0,0000	13,0300	76,30
		parafuso 4 cm				
		Pedra Sanitária				
112	22400	Pedra sanitária desinfetante, com suporte plástico para adaptação em	Unidade	300,0000	3,7500	1.125,00
		louça sanitária, odores diversos.				
		Pegador de Massa de Silicone				
		Pegador de massa macarrão em aço inox 33cm casa, Material: Silicone e				
	22111	aço inoxidável; Formato anatômico e prático; Extremamente eficiente	TT: 4. 4.	2 0000	15.4665	52.40
113	22111	para o manuseio	Unidade	3,0000	17,4667	52,40
		de massas; Pode ser utilizado em altas ou baixas temperaturas; Não arranha panelas de teflon ou cerâmica; Altura: 3cm; Largura: 6cm;				
		Comprimento: 33cm.				
		Pegador de Massa em Aço				
114	22114	Pegador de massa ou salada, com garras, em aço 210mmx50mm	Unidade	2,0000	14,4667	28,93
115	22115	Peneira de Cozinha - 22 cm	TT: 4. 4.	2 0000	16 0000	22.60
115	22115	Peneira totalmente em Aço Inox, com diâmetro aproximado de 22 cm.	Unidade	2,0000	16,8000	33,60
116	22116	Peneira de Cozinha - 25 cm	Unidade	2,0000	23,9667	47,93
110	22110	Peneira totalmente em Aço Inox, com diâmetro aproximado de 25 cm.	Omaade	2,0000	23,7007	11,73
		Pino de Panela de Pressão				
117	22117	Altura: 3,5cm; Diâmetro inferior: 2.7cm;	Unidade	4,0000	6,1633	24,65
		Diâmetro do furo inferior: 9mm.				
		Plástico Filme PVC				
		Filme plástico em PVC. Transparente, espessura de aproximadamente				
118	22050	0,10 mmx28cm. Próprio para vedar alimentos.	Rolo	12,0000	17,1667	206,00
		Rolo de 30 metros.				
		Pó de Café				
		Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro.				
		Embalado à vácuo, conter na embalagem dados do produto: identificação,				
110		procedência,		100 0000	17.5000	7.000,00
119	22211	ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer à norma de qualidade recomendável	Pacote	400,0000	17,5000	
		por ABIC/ PQC.				
		Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do				
		produto. Pacote de 500 gramas				
		Pote de Isopor - Tipo Cumbuca				
		Pote Redondo de Isopor, tipo cumbuca, volume de 240 ml, próprio				
120	22038	perfeitos para armazenar ou servir alimentos. Ficha técnica: Altura: 6cm	Pacote	100,0000	17,5000	1.750,00
120	22030	Diâmetro: 9cm	lacote	100,0000		
		Capacidade: 240ml Material: Isopor .				
	1	Pacote com 20 unidades Pote Plástico - 1 litros				-
		Potes plásticos com tampa e trava na tampa	L			
121	22121	Capacidade 1 litro, retangular, para micro-ondas e geladeira	Unidade	6,0000	9,1333	54,80
		Cor transparente.	1			
		Pote Plástico - 2 litros				
122	22120	Pote plástico com tampa e trava na tampa	Unidade	6,0000	13,4667	80,80
122	22120	Capacidade 2 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira	maate	0,0000	13,7007	00,00
	1	Cor transparente.	ļ			
		Pote Plástico - 3 litros	1			
123	22119	Potes plásticos com tampa e trava na tampa	Unidade	6,0000	16,4667	98,80
		Capacidade 3 litros, retangular, para micro-ondas e geladeira Cor transparente.	1			
	1	Pote Plástico - 500 ml	+			
104	22122	Potes plásticos com tampa e trava na tampa		c 0000	7 (222	45.00
124	22122	Capacidade 500 ml, retangular, para micro-ondas e geladeira	Unidade	6,0000	7,6333	45,80
	<u> </u>	Cor transparente.				
		Potes e sobre Tampas Descartáveis – 140ml	1			
125	22054	Pote com sobre tampa redondo, de polipropileno, atóxico, volume de 140	Pacote	200,0000	13,7500	2.750,00
		ml.		,	-,	,
	1	Pacote com 25 unidades	1			
126	22118	Prato Fundo de Vidro Prato fundo em vidro temperado, resistente ao calor.	Unidade	120,0000	8,6667	1.040,00
120	22110	Dimensões: 22,2cm x 22,2cm x 3,1cm(C-L-A)	Cilidade	120,0000	0,0007	1.040,00
127	22420		Događa	200 0000	4.5000	000 00
127	22420	Pratos Descartáveis G	Pacote	200,0000	4,5000	900,00



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449 Site www.alagoa.mg.gov.br



		Prato Descartável de plástico refeição – 210 mm de diâmetro, resistente,				
		atóxico, seguindo as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).				
		Pacote com 10 unidades.				
		Pratos Descartáveis P				
120	22410	Prato Descartável de plástico sobremesa – 150 mm de diâmetro,	D .	200 0000	4 0000	000.00
128	22419	resistente, atóxico, seguindo as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Pacote	200,0000	4,0000	800,00
		Pacote com 10 unidades.				
		Ralador de Alimentos				
129	22123	Ralador 4 faces em aço inox, dimensões aproximadas de 230 x 105 x 80	Unidade	2,0000	30,3000	60,60
12)	22123	cm. Lâmina com quatro diferentes opções de corte.	- manac	_,0000	50,5000	00,00
		Rodo Espuma				
130	22403	Rodo Abrasivo Esponja Limpa Piso multiuso, manual, com cabo.	Unidade	25,0000	16,0000	400,00
		Medidas 24,5 x 9 x 2,5 cm.		, i	,	ŕ
		Rodo Grande (gigante)				
121	22401	Rodo Grande: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca,	TT.: 4. 4.	26,0000	24 4750	001.10
131	22401	medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 60	Unidade	36,0000	24,4750	881,10
		cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.				
		Rodo Limpa Vidros				
		Rodo limpa vidros telescópico, com cabo extensor de no mínimo 3,10				
132	22432	metros de alumínio para janelas altas, com uma régua de superfície de microfibra de no	Unidade	15,0000	16,1333	242,00
		mínimo 27cm e uma régua de superfície emborrachada de no mínimo				
		25,5cm.				
		Rodo Médio				
		Rodo Médio: Rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca,				
133	22402	medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 40	Unidade	110,0000	15,5750	1.713,25
		cm, com borracha dupla. Utilização: Piso ou qualquer superfície lisa.				
		Sabão em barra				
		Sabão em barra, Neutro, embalagem com 5 unidades, com peso				
		aproximado de 200g cada. Sabão a base de sódio, glicerina, alcalizante,				
		cloreto de sódio, carbonato de cálcio, etileno hidroxi-difosfonico, branqueador óptico,				
134	22404	corante, perfume, silicone, benfotina e água. Testado	Pacote	120,0000	15,6625	1.879,50
		dermatologicamente. O produto deverá				
		conter em seu rótulo: data de fabricação e/ou número do lote, data de				
		validade. Validade não inferior a 18 meses a partir da data de entrega definitiva.				
		Sabão em Pó				
		Sabão em pó, aplicação lavar roupas, aditivos alvejante e amaciante.				
135	22405	Embalagem (caixa/pacote) de 1kg. A embalagem deverá conter	Unidade	220,0000	19,0975	4.201,45
		externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro				,
		no ministério da saúde.				
		Sabonete Líquido	Embalage			
136	22433	Sabonete líquido. Aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce.	m	40,0000	28,4750	1.139,00
		Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 2 litros. Sabonete Líquido				
		Sabonete Liquido Sabonete líquido. Aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce.				
137	22406	Aplicação: para higienização e hidratação da pele.	Unidade	42,0000	39,5000	1.659,00
		Embalagem de 5 litros.				
		Saco de lixo 100 litros				
138	22407	Saco de plástico para lixo, resistente, medindo 75mm x 105cm, capacidade para 100 litros.	Pacote	830,0000	10,5875	8.787,63
		Pacote com 10 unidades				
		Saco de Livo 15 litros				
139	22410	Saco de plástico para lixo, resistente, medindo 39x58 cm, capacidade para	Pacote	500,0000	9,8375	4.918,75
		15 litros. Pacote com 100 unidades.			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
—	+	Saco de Lixo 30 litros				
140	22409	Saco de plástico para lixo, resistente, medindo 59 x 62cm, capacidade	Pacote	700,0000	10,3375	7.236,25
		para 30 litros, Pacote com 30 unidades.				
		Saco de Lixo 50 litros				
141	22408	Saco de plástico para lixo, resistente, medindo 63 mm x 80 cm, capacidade para 50 litros.	Pacote	630,0000	10,5875	6.670,13
		Pacote com 10 unidades				
		Soda Cáustica				
142	22411	Hidróxido de sódio (NAOH) escamas Carbocloro - soda cáustica	Unidade	21,0000	15,5250	326,03
	1	Embalagem de 1 kg	1			



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449 Site www.alagoa.mg.gov.br



		Tabua para Cortes - Branca				
143	22126	Tábua para corte de polietileno	Unidade	2,0000	28,3000	56,60
143	22120	Cor: branca	Omdade	2,0000	28,3000	50,00
		Com 400 mm x 500 mm x 15 mm (L x C x A)				
		Tabua para Cortes				
144	22124	Tábua para corte de polietileno	Unidade	2,0000	29,3000	58,60
	22124	Cor: vermelha	Omaade	2,0000	27,5000	56,00
		Com 400 mm x 500 mm x 15 mm (L x C x A)				
		Tabua para Cortes - Verde				
145	22125	Tábua para corte de polietileno	Unidade	2,0000	28,9667	57,93
1-15	22123	Cor: Verde	Cindude	2,0000	20,7007	57,75
		Com 400 mm x 500 mm x 15 mm (L x C x A)				
		Toalha de mesa				
		Feita em plástico encerado com 3,00 m x95 cm				
146	22127	Que seja fácil de limpar, que não manche, que não retenha poeira,	Unidade	3.0000	22,5000	67,50
140	22127	podendo ser limpo com sabão neutro com esponja umedecida, retirando o	Omaade	5,0000	22,5000	07,50
		excesso com um				
		pano seco, garantindo a praticidade e a higiene.				
		Toalha de Rosto				
		Toalha rosto, material 100% algodão, em cores: azul, verde, roxa,				
147	22413	amarela ou preta, comprimento 80 cm, largura 50cm, características	Unidade	41,0000	18,2250	747,23
		adicionais tecido				
		antialérgico.				
148	22412	Torneira para Filtro	Unidade	28,0000	8,0975	226,73
		Torneira para filtro de barro, em material plástico, de apertar.		,	-,	,,,,
		Touca Descartável				
	22055	Touca, tipo descartável, material TNT, aplicação em cozinha, tamanho		50,0000	7 5000	275.00
149	22055	único com elástico.	Pacote	50,0000	7,5000	375,00
		Cor: Branca				
		Pacote com 100 unidades.				
		Vasilhame Gás de Cozinha				
50	22048	Botijão para gás GLP vazio com 13 Kg, devendo estar em conformidade	Unidade	3.0000	215,0000	645.00
150	22048	com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da	Unidade	3,0000	215,0000	045,00
		ANP (Agência Nacional de Petróleo).				
		Vassoura de Nylon				
		Vassoura nylon, vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos,				
		corredores e pátios em geral. Cerdas em leque, macias de nylon, base em				
151	22414	polipropileno,	Unidade	100,0000	17,5750	1.757,50
		fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do cabo: 120				
		cm. Medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.				
		Vassoura de Piacava				
		Vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de				
152	22415	plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. Medida aproximada do	Unidade	70,0000	22,4000	1.568,00
	22.10	cabo: 120 cm.	Cinaaac	70,0000	22,1000	1.000,00
		Medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm				
	22.45 -	Vassoura para Vasculhar	**	24.0000	24.0000	55.00
153	22416	Vassoura para vasculhar teto, com cabo longo.	Unidade	24,0000	24,0000	576,00
		Vassourinha de Vaso				
5.4	22417	Vassoura/escova sanitária redonda, plástica, para vaso sanitário, cabo	Unidade	45,0000	9,1333	411,00
154			1	- , - ,	7 7 7 7 7	,
154		reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm				
154		reto, com suporte redondo, medindo 14x42 cm			Total ===>	226.391.56

JANSEN MONTEIRO JUNIOR Pregoeiro(a)



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



Anexo II - Edital de PREGÃO - Presencial

Objeto:

AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

1 - DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 A empresa licitante deverá apresentaros seguintes documentos em cópia autenticada, ou acompanhadados originais para autenticação pela CPL, e estarem em plena validade:
- 1.1.1 Contrato social e ultima alteração, ou declaração de firma individual, que devem estar registrados no Cartóriode Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- 1.1.2 CNPJ
- 1.1.3 Cartão de Inscrição Estadual
- 1.1.4 Certidão negativade débitos federais / INSS
- 1.1.5 Certidão negativade débitos estaduais
- 1.1.6 Certidão negativade débitos municipais da sede do licitante
- 1.1.7 Certificado de Regularidade com o FGTS
- 1.1.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas
- 1.1.9 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação
- 1.1.10 Declaração de cumprimento ao inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
- 1.1.11 Alvará de Funcionamento
- 1.1.12 Alvará da Vigilância Sanitária
- 1.1.13 Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado da Licitante atestando a condição de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 1.2 Os documentos que vierem autenticados em cartórios localizados no estado de Minas Gerais deverão, obrigatoriamente, trazer em todas as suas folhas o selo de autenticação, conforme alínea C, inciso I, art. 11 da Portaria Conjunta TJMG/CGJ/SEF-MG de 11 de março de 2005.
- 1.3 No caso em que os documentos serão autenticados pelos membros da CPL, o licitante deverá apresentálos noperíodocompreendidoentre os 02 (dois) dias anteriores à abertura do Processo até 10 (dez) minutos antes da fase de Credenciamento, devendo, formalmente, identificar a intenção de autenticar documentos, o número do processo, o número da modalidade e o objeto do certame.
- 1.3.1 Nos dias em que houver autenticação, salvo no dia da realização do certame, o período para a autenticação de documentos será das 13h às 17h.
- 1.4 Somente serão autenticadas cópias mediante apresentação dos originais, não sendo realizada, em nenhuma hipótese, autenticação mediante apresentação de cópia autenticada



2 - DO JULGAMENTO

2.1 - A licitação será julgada pelo menor preço apresentado por item.

3 - DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 3.1 O fornecimento será feito de acordo com a necessidade do serviço, do interesse administrativo, mediante a autorização de fornecimento- AF e será entregue no endereço Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164
- 3.2 O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas a contar da entrega da AF.
- 3.3 O produto fornecido em desacordo com a proposta não será aceito e deverá o fornecedor substituí-lo, imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- 3.4 A mercadoria deverá estar devidamente embalada para transporte, de forma a garantir a integridade da mesma, pois a Administração não se responsabilizará por danos causados no transporte
- 3.5 o prazo de fornecimento será de 12 meses, ou até a aquisição total da quantidade licitada, o que vier a ocorrer primeiro.

4 - DO PAGAMENTO (E DO PREÇO)

- 4.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após o fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, depois da conferência pelo Setor de Compras.
- 4.2 Para a efetivação do pagamento a licitante contratada deverá, obrigatoriamente apresentar a regularidade com o INSS e com o FGTS.
- 4.3 Para recebimento, a empresa vencedora deverá indicar junto a Tesouraria o número de conta bancária para transferência

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 - A proposta deverá obrigatoriamente descrever:

5.1.1 - a marca do produto,

- 5.1.2 as condições de entrega;
- 5.1.3 as condições de pagamento;
- 5.1.4 a validadeda proposta;
- 5.2 Os produtos deverão ser cotados na forma especificada no Anexo I, reservando-se à CPL, o direito de desclassificar a licitante que desatendero solicitado.
- 5.3 A planilha de proposta deverá também incluir número de telefone para contato
- 5.4 Do arredondamento de valores:
- 5.4.1 Na apresentação de valores unitários e globais nas propostas de preços, serão consideradas quatro casas de centavos de real. Sendo assim, o valor unitário multiplicado pela quantidade, em calculadora simples, estabelecerá ovalor total de cada item, igualmente com quatro casas de centavos de real.

6 - DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PRECOS

6.1 - Valor máximo descrito no Anexo I do Edital.

Pregoeiro(a)



Anexo III - Edital de PREGÃO - Presencial

À Prefeitura Municipal de Alagoa

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à Rua,
n°, em	, tendo como representante legal o(a) Sr.(a), (citar a função
de acordo com o c	ntrato social da empresa) CREDENCIA o(a) Sr.(a), portador da carteira
de identidade n°	, para representá-la perante esta Prefeitura Municipal, nesta licitação de modalidade
PREGÃO, outorga	do-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à
intenção de recorr	das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos, e
ainda assinar atas,	rmar compromissos, enfim, praticar todos aqueles atos que se fizerem necessários para
o bom e fiel cump	mento do presente instrumento.

Assinatura do Representante Legal da Empresa Conforme Anexo III

Observações: Se possível usar papel trimbrado da empresa Modelo para credenciamento



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000

Telefax (35) 3366 – 1448 | 1449

Site www.alagoa.mg.gov.br



Anexo IV - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, com sede à Rua, n°, em, na qualidade de participante da licitação na modalidade Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente ato convocatório e responde Administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade das informações e documentos apresentados.
Por ser verdade, firma a presente declaração
Assinatura do Representante LegalConforme Anexo III





Anexo V - Edital de Pregão - Presencial

DECLARAÇÃO

A empresa	, inscrita no	CNPJ/MF sob o n°	, com sede à
Rua	,n°, em	, na qualidade de pa	articipante da licita-
ção na modalidad	e de Pregão, instaurado	por esta Prefeitura Munici	pal, DECLARA sob
as pena-lidades da	a lei, que não existe fato	superveniente e impeditiv	o contra sua
habilitação no pre	sente processo, assim co	omo se obriga a declarar a	ocorrência de fatos
futuros. DECLAR	RA ainda que não possui	i em seu quadro de pessoal	, empregados
menores de 18 (de	ezoito) anos em trabalho	noturno, perigoso ou insa	lubre e menor de 16
(dezesseis) anos e	m qualquer trabalho na	condição de aprendiz, nos	termos do inciso
XXXIII do artigo	7.º da Constituição Fed	eral de 1988. DECLARA	também não ser
inidônea para lici	tar e celebrar contratos c	com a Administração Públi	ica e que está de
pleno acordo com	as exigências do Edital	deste processo.	-

Assinatura do Representante LegalConforme Anexo III

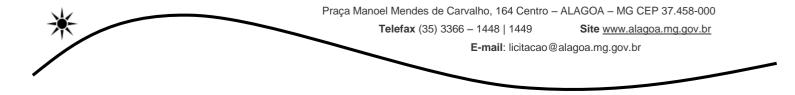




Anexo VI do Edital de Pregão - Presencial Proposta de Preços - Comercial

À Pro	efeitura Municipal	de Alagoa					
1 - Id	entificação da Er	npresa:					
Ende Muni CNP	cípio / UF:						
2 - Pl	anilha / Proposta	:					
	Valor de Referência	a: Preço médio					
						Valor Ref.: P	reço médio
Item	Cód. Descrição		marca	UND	Quantidade	Val. Unitário Total ===>	Val. Total
3 - C	ondições da Propo	osta	Valor To	otal Geral da	a Proposta	Digitado po	r Extenso
3.1 -]		da Proposta:(dias)					
3.2 -]	Forma de						
Pagai	mento:Dados						
bancá Banc	rios: o Nº:	N° Agência:	Nº C/0	C:			
Conta			<u> </u>			_	
Telef	one:	e-mail:				<u></u>	

Local, assinatura, data e carimbo com CNPJ da empresa.





Anexo VII

ATA REGISTRO DE PRECOS Nº .../2022

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dois, entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso**, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Processo Licitatorio n° 0012/2022. Pregão Presencial para Registro de Preços n° 0012/2022, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Praça Manoel Mendes de Carvalho,número 164, CEP 37.458-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal de Alagoa, **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do RG 305873635SP e do CPF 040.549.416-56, e a empresa **detentora** - CNPJ:, sediada à em, neste ato representada, portadora do RG e do.; Com amparo no Decreto Municipal n° 2.766/2012, de 10 de setembro de 2012, consoante as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, bem como da Lei 10.520/02 e, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente ata de registro de preços tem como objeto AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E REUTILIZÁVEIS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DO CONTRATO- FORNECIMENTO

- **2.1 -** Integra e se vincula a presente ata de registro de preços, o edital do processo licitatório acima epigrafado e seus respectivos anexos, em especial a proposta ofertada, como se aqui estives sem transcritos para produzir todos os seus efeitos.
- **2.1.1** A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações do processo licitatório que embasa este contrato, conforme a proposta ofertada e como dispuser a AF Autorização de Fornecimento, emitida pelo Departamentode Compras e Licitações ou por outro Departamento ou Setor formalmente designado para esta função/atividade, bem como as demais condições e obrigações dispostas no item 2.5 abaixo;
- **2.2 -** Não será recebido o fornecimento de qualquer produto, item ou itens do objeto, que esteja desacompanhado da respectiva nota fiscal e da AF Autorização de Fornecimento, condição para que a despesa seja conferida, atestada e, para a efetiva e regular liquidação.
- **2.2.1 -** Esta regularidade para o recebimento dos materiais/produtos será condição a ser observada para a preparação do pagamento.





- **2.3 -** A CONTRATADA não poderá fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva Autorização de Fornecimento -AF, pois a Administração CONTRATANTE não se responsabilizará por material/produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.
- **2.4 -** O CONTRATANTE não aceitará o fornecimento de materiais/produtos, item ou itens do objeto contratado que não atender(em) as especificações requisitadas, ou ainda que for(em) considerado(s) inadequado(s) para satisfazer os objetivos desta Ata de registro de preços.
- **2.4.1** Havendo recusa no recebimento de item ou itens do objeto contratado, a CONTRATADA deverá corrigir, repararou substituir o(s) produto(s) fornecido(s) em desconformidade com a AF autorização de fornecimento, imediatamente, e sem que lhe caiba qualquer ajuste e/ou indenização.
- 2.5 O fornecimentos e dará ainda como nas condições a seguir:

2.5 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 2.5.1 A CONTRATADA deverá fornecer os materiais de limpeza constantes da descrição do objeto de acordo com as necessidades da Secretaria de Governo e Educação, de forma parcelada e como requisitados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF autorização de fornecimento.
- 2.5.1.1 A Autorização de Fornecimento será enviada por e-mail ou pessoalmente;
- 2.5.1.2 Na autorização de fornecimento constará o tipo dos materiais de limpeza a serem fornecidos;
- 2.5.1.3 A CONTRATADA não poderá substituir o tipo dos materiais de limpeza que constar da AF, sob pena de não motivar a rescisão do contrato, salvo se houver autorização formal do servidor responsável técnico pelo Orgão Contratante.
- 2.5.2 Não será aceito fornecimento de qualquer item de materiais em outro local e/ou horário diferentes dos estipulados na AF autorização de fornecimento.
- 2.5.3 Os itens de materiais de limpeza deverão estar devidamente acondicionados para transporte, conforme as condições distintas e de forma a garantir a integridade dos mesmos, pois a fiscalização da execução do objeto não se responsabilizará por danos causados no transporte.
- 2.5.4 A CONTRATADA não poderá fornecer os materiais de limpeza em desacordo com a Autorização de Fornecimento ou com a proposta ofertada, pois não serão aceitos pela fiscalização e devolvidos, e deverá a CONTRATADA substituí-los, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) e sem qualquer custo adicional.
- 2.5.5 A garantia referida no item anterior poderá ser executada, caso a empresa vencedora do (s) lote (s) deixe de atender, de forma completa e com todos os itens requisitados nas autorizações de fornecimento, ou que ainda não respeite os prazos das entregas, no decorrer da execução do objeto licitado.
- 2.5.6 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente no ato da entrega dos itens de materiais de limpeza estar munida com a respectiva nota fiscal, anexada a AF autorização de fornecimento, com a descrição clara do que está sendo entregue para facilitar a conferência pela fiscalização;



,				~		
CT ATICITY A	TEDCEIDA	-DO	DDA70DA	EXECUÇÃO	$\mathbf{D}\mathbf{O}$	CONTRATO
CLAUSULA	LENCEINA	• DO	I KAZO DA	EAECUÇAU	$\mathbf{p}_{\mathbf{Q}}$	CONTRATO

3.1 - O pr	azo de execu	ıção deste	ata de registro de preços	s para fornecimento	do objeto será de_	/
/	a	//	·			

- 3.2 O prazo referido poderá ser alterado, conforme o interesse da Administração, desde que requerido pela CONTRATADA com motivação e fundamentação, e com deferimento do CONTRATANTE.
- 3.3 Dentro da vigência do item anterior, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser as autorizações de fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do edital do processo acima epigrafado.
- **3.4** Ao atingir o prazo pactuado no item 3.1 ou ao se esgotar o quantitativo do objeto contratado, salvo se houver celebração de termo aditivo, o fornecimento deverá ser encerrado imediatamente, independente de qual seja a primeira ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente ata de registro de preços, o valor total e irreajustável de R\$	(
).	

- 4.2 No valor referido estão inclusos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo o transporte para a entrega dos materiais/produtos requisitados diretamente no endereço referido neste contrato, bem como os outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.
- **4.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal
- **4.4** Na nota fiscal deverá estar descrito o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.4.1** Deverá estar anexada na nota fiscal a(s) respectiva(s) AF autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- 4.5 Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, no fornecimento dos produtos/materiais, possibilitará a retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- 4.6 Para que o pagamento seja efetuado, a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente manter durante toda a execução contratual a sua regularidade para com INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.
- **4.6.1** A regularidade será conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendo qualquer irregularidade, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização.
- 4.7 Não haverá pagamento referente a material/produto entregue em desconformidade com a AF -Autorização de



Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164 Centro – ALAGOA – MG CEP 37.458-000 Site www.alagoa.mg.gov.br



Fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste contrato.

- **4.7.1** Também não haverá pagamento referente a material/produto entregue sem a respectiva AF, condição de fornecimento referida na cláusula segunda deste instrumento.
- **4.8** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.
- **4.9** A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.
- **4.9.1** A CONTRATADA deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- **4.9.2** A CONTRATADA é responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste ata de registro de preços correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

- **6.1** A CONTRATADA se responsabiliza em fornecer item ou itens do objeto contratado com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF Autorização de Fornecimento e como descrito no edital e anexos do processo administrativo que embasa este instrumento, e como o que constar na proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.
- **6.2** A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo previamente estipulado.
- **6.3** A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato.
- **6.4** A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução contratual as condições técnicas de responsabilidade operacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este contrato, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto deste contratado, conforme condições da proposta de preço ofertada.
- **6.4.1 -** A CONTRATADA fica obrigada a dar garantia do(s) produto(s) fornecido(s) pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da data da nota fiscal, ressalvando os prazos constantes nos certificados oferecidos pelos





fabricantes, ou se outro maior não for pactuado, ou ainda conforme exigido para a apresentação da proposta de preço.

- **6.5** Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos decontrole, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6** A CONTRATADA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto contratado vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

- **7.1** A fiscalização na execução deste ata de registro de preços será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições pactuadas pela CONTRATADA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, bem ainda as condições referidas na cláusula sexta.
- **7.2** A não observância do item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão contratual, além de outras sanções previstas neste contrato.
- **7.3** Este ata de registro de preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- **8.1** Este ata de registro de preços poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 57, 58 e 65, todos da Lei nº 8.666/93, no que couber.
- **8.1.1 -** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme os interesses do CONTRATANTE.
- **8.1.2** Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição no fornecimento, e que venha a implicar no preço contratado, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.
- **8.1.3 -** O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular e efetiva execução contratual.





- **8.2** A rescisão deste ata de registro de preços poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art. 78, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 79, ambos da Lei que rege este instrumento, no que couber.
- **8.3** A situação indicativa da rescisão contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa, garantindo-lhe o direito da ampla defesa e do contraditório.
- **8.4** Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE rescindir o presente ata de registro de preços, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇOES E DAS PENALIDADES

- **9.1** A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe o art. 77 da Lei regente deste contrato.
- **9.2** As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintespercentuais:
- 9.2.1 10% (dez por cento) do valor contratado pela sua inexecução total;
- 9.2.2 5% (cinco por cento) do valor total do contrato pela sua inexecução parcial;
- **9.2.3 -** 10% (dez por cento) do valor da (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega do que foi requisitado;
- **9.2.4 -** 5% (cinco por cento) do valor da (AF) autorização de fornecimento quando houver entrega desconforme com a requisição.
- **9.3** O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.
- **9.4** Além da aplicação de multas, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou assinar contrato com a Administração por prazo já fixado em 2 (dois) anos.
- **9.5** Poderá ainda o CONTRATANTE declarar a idoneidade da CONTRATADA para contratar com a Administração Pública até que se encerre a sanção aplicada, conforme o item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste ata de registro de preços, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de ITAMONTE para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente ata de registro de preços, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Contratante	Contratada
JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA	
Visto:	
stemunhas	
CPF	





Anexo VIII

DECLARAÇÃO

A empresa		, inscrita no
CNPJ/MF sob o n°	, com sede à	, N°. ,
em	, na qualidade de participa	nte nesta licitação instaurada
	nicipal de	
os fins de direito, est	ar sob o regime de microempresa - ME ou empr	resa de pequeno porte - EPP e
se enquadra nos bene	efícios da Lei Complementar nº 123/2006.	
	Local e Data	
	Local e Data	
	Nome do Representante	
	LegalNº da Identidade	

